

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 1 do corrente, das Directorias da Justiça, Contabilidade e Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular n. 32 — Expediente de 23, 29 e 31 do mez findo, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal — Expediente de 31 do mez findo, da Directoria das Rendas Publicas — Recebedoria.

Ministerio da Guerra — Expediente de 21 a 24 do mez findo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 2 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade — Expediente de 2 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Portarias de 2 do corrente e o expediente de 31 do mez findo, da Directoria Geral da Viação — Expediente de 2 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

RIBUNAL DE CONTAS.

REFEITURIA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente das Directorias do Interior e Estatística, de Obras e Viação e da Instrução.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal — Sessão de Justiça do Supremo Tribunal Militar.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da sessão do Banco de Credito e Garantia Real (em liquidação).

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 1 de junho de 1897

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se 60 dias de licença, com os vencimentos a que tiverem direito, nos termos do art. 35 do regulamento anexo ao decreto n. 1.263A, de 10 de fevereiro de 1893, ao fôrnel graduado e ao 2º sargento da brigada policial Mancel Joaquim Ferreira Junior e Antonio Irineu de Moura Ribeiro, aquelle para tratar de negocios de seu interesse e a este para tratar de sua saude.

—Remetteram-se:

Ao Ministerio da Guerra, para tomar na consideração que merecer, o requerimento em que o major honorario secretario da brigada policial João Bernardino da Cruz Sobrinho, pede para ser passada a sua patente de capitão honorario do exercito;

Ao Presidente e mais Membros da Commissão de Constituição, Legislação e Justiça da Camara dos Deputados, para ser tomado na consideração que merecer, o officio em que o juiz federal, na secção de Minas Geraes, representa sobre a necessidade de reforma do art. 11 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894;

Ao presidente do Estado das Alagoas o officio do juiz do 1º districto do municipio da Palmeira dos Indios, naquelle Estado, para que faça constar ao referido juiz que ao Governo só compete fornecer os livros para a

installação do registro civil mas que findos esses livros a sua aquisição e sello ficam a cargo dos funcionarios encarregados do mesmo registro, conforme preceitua o art. 5º do regulamento n. 9.886, de 7 de março de 1888;

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar o processo instaurado contra o soldado da brigada policial José Vieira de Sá, afim de ser julgado em superior e ultima instancia,

Ao coronel commandante da brigada policial os processos instaurados contra os soldados Sergio de Andrade Souza e Francisco Felipe de Lima, afim de serem cumpridos os accordãos do Supremo Tribunal Militar;

A Recebedoria desta Capital, devidamente apostillada, a patente de Alfredo Eduardo de Carvalho.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que se paguem:

Ao lente do extinto curso anexo á Faculdade de Direito de S. Paulo Dr. Francisco Maria de Mello Oliveira, a quem foi permitido residir nesta capital, onde poderão ser aproveitados seus serviços no Gymnasio Nacional, os vencimentos que lhe compete a contar de 1 de maio findo;

Aos cidadãos Achilles Biolchini e Leonel Luiz de Vargas Dantas, designados para regerem as aulas supplementares de arithmetica, latim e portuguez do 2º anno do Externato do Gymnasio Nacional, a gratificação mensal de 200\$,a cada um;

As folhas relativas ao mez findo dos vencimentos que competem ao auxiliar, aos encarregados de extrahir cópias de documentos antigos e aos serventes do Archivo Publico Nacional, na importancia de 1:079\$373.

As contas, na importancia de 6:591\$417, proveniente do material fornecido á repartição da Policia desta Capital, em março ultimo, devendo ser annullada desde já, na consignação—Matéria prima—do n. 15 da lei do orçamento em vigor, a quantia de 25\$300, importancia do material empregado pela Casa de Correção nos fornecimentos que fez.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao Inspector da Alfandega desta Capital que esta Directoria Geral deu provimento ao recurso interposto pelo capitão da barca Davis Brodersen contra a multa de 200\$000, que lhe foi imposta pelo director do Lazareto da Ilha Grande, attento ao documento idoneo que apresentou.—Deuse conhecimento ao director daquelle Lazareto.

Declarou-se ao director do Lazareto da Ilha Grande, em resposta ao seu officio n. 139, de 31 do mez proximo passado, que nesta data se remette o modelo de bilhetes de multas ao administrador da Imprensa Nacional, afim de ser impresso em cinco talões de 100 folhas.

—Remetteram-se:

Ao Ministerio da Fazenda o requerimento dos pharmaceuticos Carvalho Giffoni & C., Vicente Werneck, e Freire de Aguiar no qual pedem o prazo de 3 mezes para o inteiro cumprimento do art. 20, paragrapho unico, da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896, acompanhado da informação prestada por esta directoria geral sobre o assumpto;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validez a que foram submettidos; Amelliano Pessoa, Francisco Januario Carneiro, Joaquim Rodrigues e Silverio Telles da Silva;

Ao administrador da Imprensa Nacional o modelo n. 1 de bilhetes de multas para o Lazareto da Ilha Grande, bem como as provas das tabellas das substancias, com as competentes emendas;

Ao Sr. Dr. Pereira das Neves, ajudante do Dr. director geral, o requerimento de Adolpho G. de Andrade, capitão do patacho nacional *Brazil*, afim de prestar as informações precisas;

—Ao director geral da Contabilidade do Thesouro Federal o attestado de frequencia do pessoal superior do Lazareto da Ilha Grande, relativo ao mez de maio findo.

—Requisitou-se do secretario da *Société Anonima du Gaz* mais uma via da conta de 299\$, proveniente do fornecimento feito, em abril proximo findo, ao Lazareto da Ilha Grande.

—Solicitaram-se do Presidente do Estado do Rio de Janeiro providencias, afim de que seja esta directoria geral informada, pela de Hygiene daquelle Estado, do exito que tiveram as applicações do soro do Dr. Philippe Caldas, em doentes accommettidos de febre amarella no referido Estado.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 32—Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 15 de maio de 1897.

Para a completa execução do regulamento que baixou com o decreto n. 2.304, de 2 de julho de 1896, na forma do art. 2º das disposições transitorias do mesmo regulamento, remetto aos Srs. chefes das repartições federaes as inclusas tabellas A e B, relativas aos emolumentos da matricula de equipagem e dos empregados na vida do mar e ao sello dos actos expedidos em cumprimento do regulamento citado; bem como lhes declaro que observem:

1.º Os emolumentos da matricula de equipagem e dos empregados na vida do mar (decreto n. 447, de 19 de maio de 1846) serão cobrados de conformidade com a tabella A, e farão parte da receita da União nos logares onde não houver capitão do porto ou seu delegado (arts. 683, do regulamento de 19 de setembro de 1860, e 2º do decreto n. 4.356, de 24 de abril de 1869).

2.º O sello de todos os actos expedidos em virtude do regulamento de 2 de julho de 1896, será arrecadado segundo a tabella B, organizada de accordo com o regulamento n. 1.264, de 11 de fevereiro de 1893 (decreto n. 596, de 19 de julho de 1890; art. 13 do regulamento citado de 2 de julho; art. 1º n. 26 e art. 29 da lei n. 428, de 10 de dezembro do anno proximo passado).

3.º A matricula das embarcações nacionaes e a do pessoal das embarcações de cabotagem serão gratuitas durante o prazo de cinco annos, contados da publicação do decreto n. 227 A, de 5 de dezembro de 1894, que prorogou por dous annos o prazo do art. 8º da lei n. 123, de 1892, salvo o sello dos requerimentos (arts. 27 e 28 e o seu paragraho unico do regulamento de 2 de julho).

4.º Finalmente, o sello a que se refere o n. 2 deverá ser cobrado em estampilhas do sello adhesivo (regulamento n. 1.264), de 1893.—*Bernardino de Campos*.

A

Tabella dos emolumentos das matriculas dos homems do mar, que devem ser cobrados como renda da União pelas Alfandegas e Mesas de Rendas dos logares onde não houver Capitania de Portos ou Delegacia desta, na fórma do art. 683 do regulamento de 19 de setembro de 1860 e do art. 2º do decreto n. 4.356, de 24 de abril de 1869

Da matricula de equipagem, por pessoa.....	\$080
Idem idem dos empregados na vida do mar, por pessoa.....	\$160
Do arrolamento de embarcação de alto bordo.....	\$640
Idem de embarcação menor.....	\$320
Por licença de qualquer natureza...	\$320
Por termo qualquer em livro ou fóra delle, não sendo em processo.....	\$500
Por uma certidão.....	\$320
Tendo mais de uma pagina, por cada uma.....	\$160
Por averbação em livro.....	\$080

Do que pertence ao processo, o mesmo que compete aos escrivães do judicial.

Thesouro Federal, 15 de maio de 1897.—
Bernardino de Campos.

B

Tabella de sello que deve ser cobrado pelas repartições federaes, de conformidade com o art. 2º das disposições transitórias do regulamento n. 2.304, de 2 de julho de 1896

Passaporte e passes de viagem para embarcações (decreto n. 1.264, de 11 de fevereiro de 1893, e n. 26 do art. 1º da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896).....	\$300
Dos concedidos pelas Alfandegas e Mesas de Rendas mais, sendo paquete ou navio mercante (decreto citado, n. 1.264).....	6\$600
Embarcação de cobertura, para viajar entre portos do mesmo Estado (decreto n. 1.264).....	2\$200
Entre portos do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro (decreto n. 1.264).....	2\$200
Cartas ou titulos provisorios de registro, de embarcações e assignatura dos mesmos (decreto n. 1.264; decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, e regulamento n. 2.304)....	11\$600
Titulo de nacionalização de embarcação (regulamento n. 2.304).....	20\$000
Cada via de conhecimento de carga do navio (decreto n. 1.264 e n. 26 do art. 1º da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896).....	\$300
Cartas de saude a navios mercantes nacionaes (decreto n. 1.264).....	10\$000
Ditas a navios mercantes estrangeiros (art. 29 da lei n. 428, citada).....	20\$000
Licenças concedidas pelas Alfandegas e Mesas de Rendas.....	\$300
Bilhetes sanitarios e de livre pratica (decreto n. 1.264).....	1\$400
Averbações nas cartas de registro de embarcações (decretos n. 1.264 e n. 596, de 19 de julho de 1890)...	2\$100
Termos de vistoria das embarcações de vapor (decreto n. 1.264).....	11\$000
Certidão (decreto citado, n. 1.264):	
De rasa, por linha.....	\$050
De busca, por anno.....	\$550

Observação

E' isento o passaporte ou passe ás embarcações brasileiras empregadas na pesca.

Thesouro Federal, 15 de maio de 1897.—
Bernardino de Campos.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 28 de maio de 1897

Expediente do Sr. Ministro:
Ao juiz federal, Dr. Godofredo Xavier da Cunha:

N. 135—Communica que deixou de mandar cumprir o seu precatório a favor de Hendrikh Bath e outros, herdeiros do finado subdito dinamarquez Ludwig August Jahansem, visto não ter a elle acompanhado a habilitação em original.

Dia 29

Ao engenheiro das Obras da Fazenda:

N. 136 — Autoriza-o a executar as obras de que carece o soalho da Directoria de Contabilidade do Thesouro, de accordo com o orçamento apresentado.

Dia 31

Ao Ministerio da Marinha:

N. 48—Declara que foi recolhida a Alfandega de Pernambuco, como communicou o respectivo inspector, a quantia de 25\$400, proveniente da liquidação da caderneta da Caixa Economica do aprendiz marinheiro José Bernardo de Oliveira.

— Expediente do Sr. director:

A' Directoria da Contabilidade da Secretaria da Justiça:

N. 265 — Pede a remessa da declaração de familia feita pelo finado contribuinte do montepio Emiliano Castor de Araujo, juiz de direito aposentado, e outros esclarecimentos.

Ao juiz de orphãos da 2ª vara de Campos:

N. 282—Reitero os pedidos constantes dos officios ns. 99, de 28 de março, e 441, de 2 de dezembro do anno passado, relativamente á entrega de capitães e juro pertencentes a D. Cybelina de Brito Tavares.

— A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 34—Pede que informe qual o numero e a data do officio com que veiu ao Thesouro a conta da importancia de 1:485\$500, cujo pagamento reclamam Felix dos Santos Cruz & Sobrinhos.

A' do Amazonas:

N. 21—Concede, por conta da verba—Eventuaes—do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e do actual orçamento, o credito da quantia de 255\$951 para pagamento da diferença de vencimentos que competem ao Dr. Clementino Antonio da Silveira Ramos, como inspector interino de saude do porto do mesmo Estado.

A' do Pará:

N. 12—Devolve o processo relativo á restituição de direitos, reclamada por Calheiros & Comp., visto delle não constar que a sua remessa ao Thesouro fosse occasionada pela falta de credito na respectiva verba.

A' de Pernambuco:

N. 83—Remette, para ser sellada devidamente pela interessada e informada pela mesma repartição, a petição de Brazilina Augusta Lumachy de Mello, transmittida pelo governador do Estado em officio de 23 de abril ultimo.

N. 84—Concede, por conta da verba—Exercicios findos—do actual orçamento, o credito de 583\$607 para pagamento da divida de que é credor o major reformado do exercito Justino Lopes Cardim.

A' de S. Paulo:

N. 51—Recommenda que receba do bacharel Francisco Martiniano da Costa Carvalho a mesma quota com que ellê contribuia para o montepio obrigatorio, quando em exercicio do cargo de juiz seccional do Estado.

— A' de Porto Alegre:

N. 78 — Autoriza a receber da presidencia do Estado, em prestações trimensaes de 50:000\$ cada uma, a quantia de 550:000\$, por que foram cedidos ao mesmo Estado o material pertencente á extincta Commissão de Melhoramentos do Porto de S. João da Barra e os sobressalentes da draga *Rio Grande*;

N. 79—Concede, por conta da verba—Exercicios findos — do actual orçamento, o credito de 1:030\$, para pagamento da divida de que é credor o capitão Francisco Caldas Thompson.

— A' de Uruguayana:

N. 14 — Concede, por conta da mesma verba e orçamento, o credito de 22:560\$, para pagamento da divida de que é credora D. Simeana Portugal de Menezes.

Dia 31

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 86 — Remette uma precatória expedida pelo juiz seccional do Districto Federal, para pagamento á *Companhia Norddentscher Lloyd de Bremen*, da quantia de 134:064\$180, a que foi condemnada a Fazenda Nacional, proveniente do premio, de que trata o art. 16 do decreto n. 528, de 28 de junho de 1890, visto a despeza pertencer, por sua origem, ao mesmo ministerio.

— Expediente do Sr. director:

A' Directoria Geral da Contabilidade do Ministerio da Industria:

N. 279 — Pede informe si o contribuinte do montepio Bernardino de Moura Ribeiro, carteiro de 1ª classe da Repartição Geral dos Correios, falleceu quite da joia e contribuições.

— A' Imprensa Nacional:

N. 280 — Pede que informe qual a gratificação que lhe parece razoavel seja arbitrada ao chefe de secção de artes do mesmo estabelecimento José Xavier Pires, pelo serviço do preparo de estampilhas e cuntas para a cobrança dos impostos de consumo de fumo e bebidas, conforme requereu.

— A' Alfandega do Ceará:

N. 51 — Declara que só pôde ser-lhe concedido o augmento de credito que solicita para as despesas da consignação—Material—da verba—Alfandegas—do actual orçamento, no caso de não ser possivel usar-se da faculdade conferida pelo art.8º, n. 2, da lei n. 429, de 10 de dezembro do anno passado, para o que deve cumprir a circular n. 1, de 7 de janeiro ultimo.

— A' de Pernambuco:

N. 80—Autoriza a receber as quotas de annuidade para o montepio do ex-continuo da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central de Pernambuco João Augusto de Lemos Duarte.

N. 81—Idem, idem, do ex-auxiliar de 1ª classe da Estrada de Ferro de Timbaúba a Nova Cruz Olympio Lucena Barbosa da Silva;

N. 82—Devolve, afim de ser enviado com a competente declaração de familia, o processo relativo ao montepio instituido pelo finado contribuinte Felix de França Lumachy Miguez, guarda da mesma Alfandega, e declara que a respectiva pensão deve caber repartidamente á mãe viuva do contribuinte e á sua irmã, tambem viuva, de que trata a informação da 2ª secção da mesma repartição.

— A' de Aracajú:

N. 24—Recommenda que envie a declaração de familia apresentada pelo finado contribuinte do montepio obrigatorio Pedro de Carvalho Nobre, 2º escripturario da mesma Alfandega.

— A' de Corumbá:

N. 17—Remette, por intermedio da Delegacia Fiscal em Cuyabá, 11:55\$ em outro.

—A' Delegacia Fiscal de Cuyabá.

N. 25—Da conhecimento da remessa su-
practicada.

—A' de Minas Geraes:

N. 39—Autoriza a receber do ex-carteiro da Sub-Administração dos Correios da Campunha Augusto Pinto de Souza Ribas as quotas de annuidade para o respectivo montepio.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 31 de maio de 1897

Oscar da Cruz Carregal.—Inscreeva-se.

Alexandre Costa & Comp.—Façam-se as competentes alterações no livro de lançamento.

Barbosa & Portugal.—Cobre-se a differença, notando-se na inscripção.

Araujo & Duarte.—Averbe-se.

Antonio Bernardino Antunes.—Idem.

Costa Vaz & Comp.—Idem.

João Antonio de Pinho.—Idem.

Dian Sphano Damis.—Idem.

Lopes, Magalhães & Comp.—Transfira-se.

João Russo da Silva.—Idem.

Paulo dos Santos & Silla.—Idem.

Coelho, Dias & Comp.—Idem.

Moreira Santos & Comp.—Juntem os supplicantes um exemplar do rotulo de que usam nos seus cigarros, e que deve trazer declaração do nome, da rua e numero da casa.

Dia 1 de junho

Alfredo Garcia.—Restituam-se 41\$400.

Dias da Silva & Comp.—Rectifique-se.

José Affonso Fontainha Sobrinho.—Exonerese do lançamento do 2º semestre do corrente exercicio.

Antonio Alves dos Santos.—Idem.

Joaquim Ferreira dos Santos Junior.—Selle o documento.

Silva & Comp.—Exonerem-se do lançamento do corrente exercicio.

Marcilio Amaral.—Averbe-se.

Dia 2

Soares, Baptista & Comp.—Entregue-se, de accordo com a informação.

Ministerio da Guerra

Expediente de 21 de maio de 1897

Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo as duas cópias authenticas dos decretos de 19 do corrente, dispensando o general de divisão João Thomaz de Cantuaria do cargo de commandante do 3º districto militar e nomeando para o mesmo cargo o general de brigada Arthur Oscar de Andrade Guimarães.

—Ao ajudante general, mandando seguir para Pinheiros, afim de fazer exercicios, o 1º batalhão de infantaria.

—A' Repartição de Ajudante-General:

Declarando sem effeito a transferencia que, por portaria de 17 do corrente, obteve do 37º batalhão de infantaria para o 28º o alferes Raymundo Bayma Serra Martins;

Permittindo gozar as licenças que obtiveram, nos Estados:

Da Parahyba do Norte, o alferes José Alves de Oliveira Cardoso;

Da Bahia, o alferes José Pinto da Silva;

Do Ceará, o alferes Remigio Ribeiro de Alboim.

Dia 22

Ao Ministerio da Fazenda:

Transmittindo a synopse da receita e despesa da Contadoria Geral da Guerra e solicitando providencias para que ao pagador da mesma Contadoria seja entregue a quantia de 1.600.000\$, para occorrer ao pagamento da despesa a effectuar-se naquella mez.

Solicitando pagamento a D. Virginia da Rocha Villa Nova, viuva do major honorario

do exercito João Rodrigues Pacheco Villa-Nova, do quantitativo destinado ás despezas de funeral e luto.

—Ao intendente da guerra, mandando fornecer ao 1º batalhão de infantaria as barracas constantes do pedido que se remetteu, rubricado pelo quartel-mestre-general.

—Ao commandante do Collegio Militar, declarando que, segundo participou o Ministerio da Marinha, foram expedidas as necessarias ordens para que aos officiaes da armada, professores do mesmo collegio, fosse abonada, além dos respectivos vencimentos, a gratificação de embarque e etapa.

—Ao director da Secretaria da Guerra, communicando haver sido nomeado o 1º official da mesma secretaria Manoel Vaz de Barros para auxiliar os trabalhos do gabinete. —Communicou-se á Contadoria Geral da Guerra.

—A' Repartição de Ajudante-General:

Permittindo:

Ao alferes do 35º batalhão de infantaria Pedro Monteiro da Silva aguardar, no Estado do Piauhy, a solução do pedido de sua reforma;

Ao capitão Agnello Lopes Pereira e ao alferes João Baptista Moscoso gozarem, este no Estado da Bahia e aquelle no do Ceará, as licenças que obtiveram;

Mandando entregar ao 1º batalhão de infantaria, para sua carga, os alvos que deviam ser fornecidos ao 23º batalhão da mesma arma.

Dia 21

—Ao Ministerio da Fazenda:

Declarando que a despesa a fazer-se com o pagamento da quantia de 1:717\$538 ao major Alcides Bruce, proveniente de vencimentos como lente substituto da Escola Militar da Capital Federal, durante o tempo em que esteve privado do respectivo exercicio, deve ser classificada no § 5º—Instrução Militar—e que o mesmo official em seu impedimento foi substituido por outro lente;

Transmittindo o titulo de pensão do montepio civil e processo de habilitação de D. Theodora Maria do Espirito Santo, viuva do mestre da officina de serralheiros do Arsenal de Guerra da Capital Federal, Francisco Antonio Ribeiro.

Pelindo opinião acerca do officio em que a Contadoria Geral da Guerra consulta si deve ser applicada aos lentes e professores das escolas do exercito a disposição do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, declarando que a gratificação adicional concedida de accordo com o artigo 295 do *Codigo das disposições communs ds instituições de ensino superior* em caso algum está sujeita a desconto.

Solicitando pagamento das seguintes quantias:

281\$130 ao Banco Italiano del Uruguay, proveniente do saque da mesma quantia feito pelo consulado geral do Brazil em Montevideo, em favor do mesmo Banco;

6:941\$295 á Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, proveniente de passagens e de fretes por conta do Ministerio da Guerra;

168:503\$184, proveniente de fornecimentos feitos á Intendencia da Guerra, sendo: a Antonio Fernandes Pinheiro, 1:990\$000; a Azevedo Alves, Carvalho & Comp., 8:577\$413; a Clemente de Souza e Sobrinho, 217\$392; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 1:121\$921; a Guilherme Bastos & Comp., 27:865\$000; Hime & Comp., 2: 45\$060; a Invencivel Companhia Manufactureira de Calçado, 41:200\$000; a Mancel Joaquim Pimenta Velloso, 29:992\$500; a Moss, Irmão & Comp., 3:200\$008; a Rodrigo Vianna, 47:069\$500, a Vieira de Carvalho, Filho & Torres, 5:148\$; e a White Paulino & Comp., 278\$400;

De 20:791\$391, tambem proveniente de fornecimentos feitos á Intendencia da Guerra, sendo: a Azevedo Alves, Carvalho & Comp., 440\$500; a Charles Hue, 74\$500; a Clemente de Souza & Sobrinho, 143\$150; a Fonseca

Santos & Comp., 3:215\$427; a Guimarães, Costa & Barboza, 271\$970; a Hime & Comp., 1:517\$300; a J. Mesquita Bastos & Comp., 298\$180; a Monra Pinheiro & Comp., 1:066\$; a Pacheco, Leal & Moreira, 12:000\$; a Santos & Cravo, 1:167\$624; a Vieira de Carvalho, Filho & Torres, 296\$850 e a Whitte, Paulino & Comp., 300\$000;

De 5:557\$740, proveniente de fornecimentos feitos ao Hospital Militar Provisorio do Andarahy, sendo: a Almeida Mendes & Comp., 145\$; a B. A. Barros Ribeiro, 1:682\$800; a Eduardo Assis Bandeira & Comp., 272\$800; a Ferraz & Valladão, 666\$355; a Francisco Vieira Agarez, 869\$290; a *Societe Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro*, 86\$; a Souza & Pestana, 206\$100; a Souza & Torres, 608\$102 e a Valle Rego & Silva, 1:071\$293;

De 35:302\$200, proveniente de fornecimentos feitos ás forças em operações no Estado da Bahia, sendo: a Costa, Rangel & Monteiro 27\$300, a Fernandes Malmo & Comp., 689\$600; a Merino & Comp., 31:293\$200; e a Quorino R. Dias, 291\$800;

De 1:588\$, proveniente de fornecimentos feitos á Intendencia da Guerra sendo: a Barbosa Moreira & Comp., 237\$; a Costa Rangel & Monteiro, 166\$000; a Fernandes Malmo & Comp., 320\$; a Luiz Pereira de Macedo, 224\$; a Merino & Comp., 530\$; a Quirino R. Dias, 108\$ e a Luiz Macedo, 2:452\$940;

181:997\$302, tambem proveniente de fornecimentos feitos á Intendencia da Guerra, sendo: a Antonio Dias Cardia, 9:141\$600; a Fonseca Santos & Comp., 2:106\$840; a José Hermida Pasos, 420\$000; a José Ignacio Coelho & Comp., 75:405\$; a Pimenta Lobo & Comp., 14:376\$250; a Pinto & Madureira, 67:155\$972; a Vicente da Cunha Guimarães, 9:194\$150 e a Vieira de Carvalho, Filho & Torres, 4:196\$990;

2:734\$332, proveniente de fornecimentos feitos a diversos estabelecimentos do Ministerio da Guerra, sendo: a Antonio Coelho, 24\$000; a Casa de Correção, 6\$; a Companhia *City Improvements*, 138\$; a Luiz Macedo, 2:436\$332; a Ribeiro, Irmão & Comp., 120\$; a Rodrigues & Comp., 2\$70; a Sociedade Anonyma *Gazeta de Noticias*, 4\$800 e a Sociedade Anonyma *O Paiz*, 3\$000;

23:903\$845, proveniente de fornecimentos feitos ao Ministerio da Guerra, sendo: a Belmiro Rodrigues & Comp., 30\$; a Charles Hue, 564\$600; a Companhia Transportes Maritimos Concordia, 3:720\$; a Claudino Corrêa Louzada e Arthur de Couto Pereira, 2:222\$; a Empresa de Obras Publicas no Brazil, 1:200\$; a Frederico & Barbosa, 10:165\$775; a Fonseca Santos & Comp., 619\$920; a Slater Rowlands 840\$ e a Valentim José Alves & Comp., 4:542\$450;

De 4:556\$700, proveniente de fornecimentos feitos a diversas repartições do Ministerio da Guerra, sendo: a Alves & Comp., 166\$; a Cesar Gomes & Comp., 30\$; a Companhia Carris Urbanos, 1:034\$; a Companhia Ferro Carril Villa Izabel, 81\$200; a Francisco Antonio Guimarães, 1:150\$; a H. Garnier, 930\$500; a Rodrigues & Comp., 330\$; a Leandro Pereira, 163\$; a Novaes & Comp., 10\$; a Sociedade Anonyma *O Paiz*, 12\$ e a Vicente da Cunha Guimarães, 600\$.

—Ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, remetendo, para os fins convenientes, os papeis em que o tenente do 1º regimento de cavallaria Francisco Xavier do Carmo Junior pede a revisão do processo que respondeu em agosto de 1891.

—Ao inspector da Alfandega de Porto Alegre, enviando, para informar, o requerimento em que o alferes aggregado á arma de cavallaria Clementino Velasco Molina pede pagamento da etapa a que se julga com direito por se achar respondendo a processo.

—Ao inspector da Alfandega de Corumbá, remetendo, para informar, o requerimento em que o alferes Virgínio Mariano de Campos pede pagamento de vencimentos.

—Ao Intendente da Guerra:

Approvando a acta da sessão do conselho de compras realizada em 22 de abril ultimo, para aquisição de diversos artigos de fardamento;

Mandando fornecer ao Arsenal de Guerra de Pernambuco, à Escola Prática do Exército nesta Capital, ás fortalezas da barra de Paranaguá e à da de Santos, ao Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, ao 2º regimento de artilharia, ao 9º regimento de cavallaria e ao 1º batalhão de engenharia os artigos constantes da nota que se remette organizada pela Repartição de Quartel-Mestre-General e dos tres pedidos que acompanham a mesma nota, rubricados pelo chefe daquella repartição.

—Ao commandante da Escola Militar da Capital Federal, mandando dar baixa do serviço do exercito, por incapacidade physica, ao alumno Eurico Pires Camargo. — Comunicou-se à Repartição de Ajudante-General.

—Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, mandando dar baixa, por incapacidade physica, ao soldado do corpo de operarios militares do Arsenal de Guerra da Capital Federal Ernesto José Soares. — Comunicou-se à Repartição de Ajudante-General.

—Ao director do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, mandando fornecer à enfermaria militar da cidade da Lapa os artigos constantes do pedido que se remette, rubricado pelo quartel-mestre general.

—A' Repartição de Ajudante-General, mandando providenciar para que pelo commando do 15º batalhão de infantaria seja passado ao soldado Antonio José da Cunha titulo de divida da importancia dos vencimentos que deixou de receber de junho de 1895 a junho de 1896, quando esteve destacado na colonia militar Pedro II.

Requerimentos despachados

Alferes José Cesar Antunes e soldado Manoel Joaquim Sant'Anna.—Indeferidos.
1º sargento Felix Guimarães Junior.—Não.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

2ª SECÇÃO

Expediente de 1 de junho de 1897

Ao Ministerio da Fazenda :

Foram remetidas 13 cópias dos termos de rescisão dos contractos de ex-empregados de estradas de ferro, afim de serem presentes ao Tribunal de Contas (aviso n. 994);

—Foram solicitados os seguintes pagamentos :

De 1:658\$722, de varios fornecimentos feitos em abril ultimo à Estrada de Ferro do Rio do Ouro (aviso n. 995);

De 250\$, a Arthur Euclides de Moura, por intermedio da Delegacia do Thesouro Federal no Paraná, proveniente de gratificação por substituição no exercicio de escriptuario-pagador da Sub-contadoria dos Telegraphos do mesmo Estado, durante o periodo de 16 de outubro a 31 de dezembro de 1896 (aviso n. 997).

Requerimentos despachados

D. Antonia Maria da Silva, requerendo os favores do montepio por fallecimento de seu marido Roberto Lins dos Santos, continuo da Estrada de Ferro Central de Pernambuco.—Deferido.

Walfredo Odom Arantes, desenhista, pedindo para continuar como contribuinte.—Indeferido.

Directoria Geral da Industria

MOVIMENTO DE IMMIGRANTES

Dia 2

Hospedaria da Ilha das Flores :
Existiam 58 immigrantes.
Sahiram 4 immigrantes allemães para Porto Alegre,

Existem 54 immigrantes.

O estado sanitario é bom.

—Hospedaria de Pinheiros :

Não ha immigrantes.

O estado sanitario é bom.

Directoria Geral da Industria, 2ª secção, 2 de junho de 1897.— F. Silva, chefe interino.— Visto.— A. Fernandes, director-geral.

Directoria Geral de Viação

Por portaria de 2 do corrente, foi prorogada por mais 45 dias a licença sem vencimentos em cujo gozo se acha o engenheiro Christino do Valle, fiscal da Estrada de Ferro do Grão Pará.

O Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, attendendo ao que requereu a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, resolve approvar o quadro e tabella de vencimentos que com esta baixam, assignados pelo director geral da Directoria de Viação da Secretaria de Estado do mesmo ministerio, do pessoal da estação da Restinga.

Capital Federal, 31 de maio de 1897.— Joaquim Murinho.

Quadro e tabella de vencimentos do pessoal da estação da Restinga, da Estrada de Ferro Mogyana, a que se refere a portaria desta data

Numero	Categoria	Diaria	Vencimento mensal
1	Chefe de estação		200\$000
1	Conferente.....		150\$000
1	Bagageiro.....		150\$000
1	Telegraphista....		150\$000
1	Ajudante.....		100\$000
1	Vigia.....		100\$030
6	Portadores.....	3\$500	—

Directoria Geral de Viação, 31 de maio de 1897. — Joaquim M. Machado de Assis, director geral.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação—2ª secção—Rio de Janeiro, 31 de maio de 1897.

Attendendo ao que requereu a Companhia Mogyana da Estradas de Ferro e Navegação e, de accordo com as informações que prestastes por officio n.6, de 3 do corrente mez, fica a mesma companhia autorizada a abrir ao trafego a estação de Restinga no kilometro 411 da linha do Rio Grande, sendo por portaria desta data approvado o quadro e tabella de vencimentos do respectivo pessoal. O que vol-o communico para os fins convenientes.

Saude e fraternidade.—Joaquim Murinho.
Sr. engenheiro-fiscal da Estrada de Ferro Mogyana — linhas Rio Grande e ramal de Caldas.

Directoria Geral de Obras Publicas

Por portarias de 2 do corrente:

—Foram concedidas as seguintes licenças :

Ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Ricardo Francisco Canejo, 30 dias de licença com vencimentos, na fórma da lei, para tratamento de sua saude onde lhe convier.

A' adjunta da Repartição Geral dos Telegraphos, Cecilia de Vasconcellos, 30 dias de licença, com vencimentos, na fórma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, José Cyriaco de Magalhães Braga, 30 dias de licença, com vencimentos, na fórma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Ao telegraphista, chefe da Repartição Geral dos Telegraphos, Alfredo de Lima Albuquerque Mello, 60 dias de licença, com vencimentos, na fórma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Foi suspenso do exercicio de suas funções por 60 dias, o telegraphista, chefe da Repartição Geral dos Telegraphos, João Pires da Silva, encarregado da estação do Rio Grande

Expediente de 2 de junho de 1897

Remetteram-se à Repartição Geral dos Telegraphos as portarias de licença dos telegraphistas Alfredo de Lima Albuquerque Mello, Ricardo Francisco Canejo e Jose Cyriaco de Magalhães Braga e da adjunta Cecilia de Vasconcellos; e fez-se a competente comunicação à Contabilidade do Thesouro Federal.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Cherubino da Costa Moreira, carteiro de 1ª classe do Districto Federal, pedindo 60 dias de licença.—Como requer.

Foi multado em 100\$ o cidadão V. C. Teixeira, proprietario da « Grande Casa Indica-dora », a rua da Conceição n. 11, nesta Capital, por haver infringido a disposição do art. 255 do regulamento postal vigente.

Thesouraria, em 1 de junho de 1897 :

Venda de sellos..... 4:579\$000
Vales nacionaes emitidos..... 7:335\$300
Ditos nacionaes pagos..... 7:735\$690

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro o presidente deste tribunal, em 1 e 2 do corrente

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 889, de 28 do mez findo, pagamento de 1:886\$332 a Manoel Nunes de Souza Porto e outros, pela condução de malas da Administração dos Correios do Districto Federal;

N. 990, de 28 do mez findo, pagamento de 1:668\$333 a Eduardo Francisco dos Santos e outros, por condução de malas da Administração dos Correios da Capital Federal.

Officio n. 114, da Repartição Fiscal do Governo junto à Companhia Rio de Janeiro City Improvements, de 31 do mez findo, pagamento da folha do servente, na importancia de 93\$000.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.544, de 1 do corrente, pagamento de 1:079\$373 ao auxiliar e aos encarregados de extrahir cópias de documentos antigos e aos serventes do Archivo Publico Nacional.

Requerimento de Pedro Possidonio de Souza Junior, pagamento de 27\$977, de restituição de 2%.

Exercicios findos—Officios:

N. 435, da Alfandega da Cidade do Rio Grande, de 26 de dezembro do anno findo, pagamento a D. Guilhermina de Lima Pinheiro, de meio-soldo e montepio, na importancia de 1:909\$677;

N. 84, da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo, de 31 de outubro do anno findo, pagamento a varios credores, na importancia de 465\$096;

N. 15, da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará, de 28 de abril deste anno, pagamento a D. Amelia Castello Branco de Oliveira, de meio-soldo que lhe é devido, na importancia do 840\$000;

N. 269, da Inspectoria da Alfandega de Pernambuco, de 6 de maio findo, pagamento da divida de que é credor Domingos Pereira de Gouveia, na importancia de 42\$000;

N. 918, da mesma, de 28 de dezembro do anno findo, pagamento a diversos credores, na importancia de 1:286\$412;

N. 212, da mesma allandega, de 30 de março do anno findo, pagamento da divida de que é credor Cassy Juvenal do Rego, na importancia de 200\$000.

Informação da 2ª Sub directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 21 de abril deste anno, pagamento de 135:043\$263 a Buhnam William & Comp., pela Delegacia do Thesouro em Londres.

Rectificação

Na publicação feita no *Diario Official* de 1 do corrente, da acta deste tribunal, sob n. 20, de 21 de maio findo, occorreram os seguintes erros de impressão, que vão corrigidos:

4ª e 16ª linhas: em vez de Rodopiano, leia-se—Rodolpho.

3ª columna: officio da Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, n. 2, de 4 de março proximo passado: em lugar de—incluiu as mercadorias, etc.—leia-se—excluiu as mercadorias, etc.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por actos de 2 do corrente:

Foram concedidos dous mezes de licença, sem vencimentos, ao amanuense da Directoria Geral da Instrucção Publica, Henrique Teixeira Alves;

Foram exonerados os guardas municipais Luiz Caetano de Lima, José Moreira de Souza Sereno, Antonio José de Souza Louro e Joaquim Alves dos Santos, sendo nomeados para substituil-os os cidadãos José Vicente dos Santos, José Bernardino Gomes, Manoel Augusto dos Santos Coimbra e Aristides Marcos de Moraes;

Foram concedidos seis mezes de licença, sem vencimentos, ao professor de desenho da Escola Normal (curso nocturno) Antonio Bernardo Pereira Netto, sendo nomeado para substituil-o, durante o seu impedimento, o cidadão Odoardo da Silva Moraes;

Foram nomeadas professoras, em escolas primarias do Districto Federal, DD. Corina Clarinda Fernandes, Clara Dias dos Passos, Maria de Oliveira Mattos, Maria Joanna de Paiva Palhares, Herminia Amelia Fernandes e Alzira Augusta Pires.

Directoria Geral do Interior e Estatistica
2ª SECÇÃO

Expediente de 2 de junho de 1897

Officios recebidos:

Do encarregado do deposito particular na ilha do Raymundo enviando a relação dos volumes de inflammaveis sahidos no dia 31 de maio findo, com destino á casa commercial de Antonio de Souza Aguiar Junior.—Archive-se.

Do encarregado do deposito particular na ilha do Bom Jardim, enviando as relações dos volumes de inflammaveis sahidos hontem e ante-hontem com destino á casa commercial de Mayrink, Abreu, Machado & Comp.—Archive-se.

Officios expedidos:

A' agencia do Sacramento, á Directoria de Fazenda e Fiscalisação do 2º districto de inflammaveis comunicando o indeferimento do requerimento de J. F. Gournier.

A' agencia da Gloria e á Procuradoria comunicando o indeferimento do requerimento de Francisco Zagare.

A' agencia do 2º districto do Engenho Novo comunicando o deferimento do requerimento de Antonio Mendes Garcia, na forma do parecer desta directoria.

Requerimentos despachados

Enviados á Directoria de Fazenda: 5
Inicio de negocio, profissão ou industria: Quitanda—Frei Caneca n. 88, Manoel Antonio dos Reis.—Deferido.

Engraxador—S. José n. 1, Francisco Pereira Godinho.—Deferido

Transferencia de local:
Barbeiro—Da Praça do Engenho Novo n. 4 para a rua Martins Lage sem numero, Antonio Mendes Garcia.—Deferido.

Requerimentos archivados:
Relevação de multa—Martins Lage sem numero, Antonio Mendes Garcia.—Deferido.

Relevação de custas—Moraes e Valle n.20, Francisco Zagore.—Indeferido.

Despachos in locutorios:

11 requerimentos á Directoria de Hygiene.

2 á Directoria de Fazenda.

3 ás agencias respectivas.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Expediente de 2 de junho de 1897

Devoção do Divino Espirito Santo e S. João Baptista do Maracanã.—Passe-se guia.

Amaro Monteiro Duarte.—Passe-se alvará.

Carolina Moser Rodrigues.—Idem.

Antonio Nunes Sampaio.—Idem.

Vicente Pezzine.—Idem.

Rodolpho Neiva.—Idem.

João José de Oliveira.—Idem.

Joaquim José de Souza.—Idem.

João L. Modesto Leal.—Deferido.

André Avelino da Silva.—Idem.

Evaristo Valle de Barros.—Idem.

Fernandes Almeida.—Idem.

João Lopes de Medeiros.—Idem.

Manoel Ferreira Lopes.—Idem.

Joaquina da Silva Palmyra.—Idem.

Bernardino G. Leite Gosteiro.—Compareça á repartição.

Joaquim Pereira de Souza.—Passe-se numereração.

Julio Benedicto Ottoni.—Passe-se guia.

2ª SECÇÃO

Despachos do Prefeito:

Antonio Vaz de Carvalho.—Deferido.

Manoel Pereira da Silva e Eduardo Ramos.—Deferido nos termos do parecer.

José Manoel Dantas, Manoel Pereira, João Barbosa e Martinho Gonçalves.—Pague-se.

Netto & Irmão, D. Dulcinea Cerqueira Monteiro da Silva, C. Pallet, Bento Augusto da Cruz, Manoel Antonio Barreiros, Manoel José Lopes, Antonio Alves da Silva Junior.—Restitua-se.

Companhia Braga Costa.—Deferido, de accordo com a postura.

Despachos do director:

Alexandre Pereira da Costa, Francisco Sauman, Dr. João Nepomuceno Baptista, Marques & Ferreira.—Passe-se alvará.

Vaz & Pinto.—Nada ha que justifique a mudança pedida.

João Rodrigues Paraizo.—De accordo com a lei deve apresentar prospecto para reconstruir todo o predio.

Luiz Evaristo da Costa Cabral.—Não pôde ser deferido por pretender dar entrada á estalagem feita sem licença em area prohibida.

Manoel Vieira & Comp.—Apresente prospecto.

João Joaquim Gonçalves Borlido.—Idem.

Carvalho & Almeida.—Não pôde ser deferido.

Francisco Machado Junior.—O predio, não tendo o pé direito da lei, não pôde ser applicado ao fim a que se destina.

Edmond de Salusse.—Reponha o calçamento convenientemente.

J. S. Guimarães & Comp.—Apresente prospecto de reconstrução.

Moradores do Retiro Guanabara.—Quanto ao calçamento aguardem oportunidade.

Domingos Gomes Brandão.—Só poderá ser deferido, estendendo o melhoramento pedido a todo o predio.

Directoria Geral da Instrucção

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 14 de maio de 1897

Officios:

Ao Sr. director geral de Fazenda:

Enviando a folha de pagamento de auxilio para aluguel de casa, na importancia de 1:420\$ relativa ao mez de abril findo.

Dia 15

Idem a folha de professores subvencionados relativa ao mez de abril findo, na importancia de 7:602\$000;

Idem dos professores subvencionados, na importancia de 6:273\$332.

Dia 18

Idem a folha do expediente dos professores do 1º grão, na importancia de 10:744\$898.

Dia 20

Pedindo pagamento para a conta da Bibliotheca Municipal, na importancia de 193\$000;

Dia 24

Enviando para pagamento a folha de aluguel de predios, na importancia de 45:223\$136, relativa ao mez de abril findo.

Dia 25

Idem a conta do Instituto Profissional, na importancia de 16:725\$890;

Idem a conta de Antonio Benevenuto Celline, na importancia de 400\$, pelo credito de lei de 9 de abril findo.

Dia 26

Idem de Adriano José S. Nogueira, na importancia de 442\$500, por conta da verba—Material escolar.

Dia 28

Idem de Adriano José S. Nogueira, na importancia de 7:325\$, por conta da verba—Material escolar;

Idem de Alves & Comp., na importancia de 1:840\$, por conta da verba—Material escolar.

Dia 29

Idem do professor José João P. Pinheiro, na importancia de 5:000\$, por conta da verba—Material escolar.

Dia 31

Enviando a folha de pagamento do pessoal desta directoria, relativa ao mez de maio findo;

Idem do salario dos serventes da mesma directoria, na importancia de 875\$000.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

38ª SESSÃO EM 2 DE JUNHO DE 1897

Presidencia do Sr. Ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão achando se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Macedo Soares, José Hygino, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Figueiredo Junior, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro e Manoel Murtinho.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Piza e Almeida, em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Appellações civeis

N. 233—Capital Federal—Relator, o Sr. Americo Lobo; revisores, os Srs. Figueiredo Junior e Ribeiro de Almeida; appellante, a União Federal; appellado, Alberto Saraiva da Fonseca.—Foi reformada a sentença para ser julgado o autor carecedor da acção; unanimemente.

N. 263 — Capital Federal — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. H. do Espirito Santo e Americo Lobo; 1.^o appellante, a Fazenda Nacional e 2.^o appellantes, Manoel Ferreira da Silva & Comp.

Foi confirmada a sentença na parte em que julgou subsistente a penhora e reformada na em que absolueu o executado do pagamento do imposto relativo à fabrica de fumo de Nitheroy, para o condemnar ao pagamento devido, contra os votos dos Srs. Americo Lobo, João Barbalho, e Figueiredo Junior, que também reformavam a sentença, mas para condemnar o executado ao pagamento dos impostos da fabrica de Nitheroy, absolvendo-o do pagamento do imposto da fabrica desta capital.

N. 250 — Pernambuco — Relator, o Sr. barão de Pereira Franco; revisores, os Srs. Macedo Soares e José Hygino; appellantes, Antonio Pinto da Silva & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional. Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 272 — Bahia — Relator, o Sr. José Hygino; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Bernardino Ferreira; appellante, a Fazenda Federal; appellado, Antonio Gonçalves Belchior. — Foi reformada a sentença, julgando-se subsistente a penhora executiva e condemnando o appellado no pedido, contra os votos dos Srs. José Hygino, Ribeiro de Almeida e barão de Pereira Franco, que confirmavam a sentença, tendo por prescripta a acção, e do Sr. João, Barbalho, que julgava a autora carecedora da acção proposta. Não votou o Sr. Manoel Murtinho, por se haver retirado.

N. 214 — Appellação commercial — Rio Grande do Sul. — Relator, o Sr. barão de Pereira Franco; revisores, os Srs. Macedo Soares e Pindahiba de Mattos; appellante, a Companhia de Navegação Carioca; appellados, R. Carvalho & Comp. — Foi confirmada a sentença; unanimemente. — Impedido o Sr. José Hygino.

Revisões crimes

N. 58 — S. Paulo — Relator, o Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. José Hygino e Pindahiba de Mattos; petionario, João Pinto de Almeida Junior. — Converteu-se o julgamento em diligencia, mandando que sejam feitas as diligencias requeridas pelo advogado do petionario; unanimemente.

N. 208 — Ceará — Relator, o Sr. barão de Pereira Franco; revisores os Srs. Macedo Soares e José Hygino; petionario, José Joaquim de Sant'Anna Guerra. — Foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. barão de Pereira Franco, Macedo Soares e José Hygino, que julgavam nullo o processo, por se ter nelle feito applicação doCodigo Penal da armada, que é inconstitucional.

DISTRIBUIÇÕES

Appellação civil

N. 292 — Capital Federal — Appellants, A União Federal; appellado, Manoel Joaquim de Mattos. — Ao Sr. ministro Manoel Murtinho.

Appellação crime

N. 18 — Pará — Appellante, o procurador seccional da Republica no Estado do Pará; appellados, Manoel Pereira Ramalheira, Jesuino Tobias Garcia e outros.

Recurso extraordinario

N. 123 — S. Paulo — Recorrente, Dr. José Ulpiano Pinto de Souza; recorrido, José Fernandes Pinto. — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

PASSAGENS

Appellações crimes

N. 15 — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.
N. 16 — Ao Sr. Figueiredo Junior.
N. 100 — Homologação de sentença — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

Recurso extraordinario

N. 121 — Ao Sr. Figueiredo Junior.

Revisões crimes

N. 187 — Ao Sr. João Barbalho.

N. 246 — Ao Sr. Americo Lobo.
Appellações civeis e commerciaes
N. 235 e 273 — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.
N. 228 — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

COM DIA

N. 132 — Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo.
N. 235 — Relator, o Sr. José Hygino.
Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde. — O secretario, *João Pedreira do Couto Ferraz*.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 1 DE JUNHO DE 1897

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães, secretario interino, Sr. Octaviano Cesar

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Dodsworth.

Tambem esteve presente o Sr. desembargador procurador geral do districto.
Não houve julgamento por não haver causa com dia.

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 1 DE JUNHO DE 1897

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario interino, Sr. Octaviano Cesar

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães e Fernandes Pinheiro.
Tambem esteve presente o Sr. desembargador procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Habens-corpus

N. 1.215 — Paciente, João Antonio Esteves; relator, o Sr. desembargador presidente. — Adiouse o julgamento da pedida ordem para a 1.^a sessão do conselho, ao meio-dia, informando o juiz da 8.^a pretoria a respeito do motivo e legalidade da prisão, e si esta foi effectuada em flagrante ou preventivamente, contra o voto do Sr. relator, que concedia soltura ao paciente.

N. 1.216 — Pacientes, João Pereira da Silva, Benedicto Pereira, Herculano Gomes de Oliveira e Maximiano Felix Bahia. — Prejudicada a pedida ordem, por terem sido postos em liberdade os pacientes.

N. 1.217 — Pacientes, Antonio Serra, José Galhardo, Fernando Monteiro e José Pereira da Silva. — Idem.

N. 1.218 — Paciente, Manoel Pedro Vieira; relator, o Sr. desembargador presidente. — Idem.

N. 1.219 — Paciente, Manoel de Oliveira Bastos; relator, o Sr. desembargador presidente. — Adiouse o julgamento para a 1.^a sessão do conselho, ao meio-dia, informando o juiz da 5.^a pretoria a respeito do motivo e legalidade da prisão.

N. 1.220 — Paciente, Isidoro Weinstein ou Isidoro Berustein; relator, o Sr. desembargador presidente. — Concedeu-se a pedida soltura, visto que o facto criminoso attribuido ao paciente, que seja o do art. 277, que do art. 278 do codigo penal, basta para autorizar a prisão em que se acha o mesmo paciente, ha mais de 30 dias, sem ter sido submettido a processo, contra o voto do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro, que, considerando deficientes as informações prestadas pelo Dr. chefe de policia, votava para que novas informações fossem exigidas.

N. 1.221 — Paciente, Francisco Peres; relator, o Sr. desembargador presidente. — Concedeu-se a pedida ordem, para ser o paciente apresentado na 1.^a sessão do conselho, ao meio-dia, informando o Dr. chefe de policia.

N. 1.222 — Paciente, Carlos José Rodrigues Fraga; relator, o Sr. desembargador presidente. — Idem.

N. 1.223 — Paciente, Antonio de Carvalho. — Idem.

N. 1.224 — Paciente, Manoel Lagoa; relator, o Sr. desembargador presidente. — Idem.

N. 1.225 — Paciente, José Lourenço da Silva; relator, o Sr. desembargador presidente. — Idem, informando o delegado da 15.^a circumscripção urbana.

N. 1.226 — Paciente, Manoel Gervasio de Farias. — Idem, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 1.227 — Paciente, Manoel Carlos de Carvalho. — Idem.

N. 1.228 — Paciente, Francisco Gomes; relator, o Sr. desembargador presidente. — Idem, informando o Dr. chefe de policia.

N. 1.229 — Paciente, José Martins Simões. — Idem.

N. 1.230 — Paciente, Luiz Vaury; relator, o Sr. desembargador presidente. — Indeferido o pedido, visto que a allegação do impetrante pôde constituir abuso de autoridade policial, mas não tem fundamento para conceder-se ordem de *habeas-corpus* preventivo.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 28 DE MAIO DE 1897

Presidencia do Sr. ministro Pereira Pinto

Aos 28 dias do mez de maio de 1897, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Miranda Reis, almirante Elizario Barbosa, marechaes Rufino Galvão, Tude Neiva, Niemeyer, Ourique Jacques e Vasques, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Seve Navarro, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, e o secretario declarou não haver expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Seve Navarro:

Firmino Alves da Silva, soldado do 15.^o batalhão de infantaria, accusado de 2.^a deserção simples. Conternado pelo conselho de guerra a dous annos de prisão e mais castigos referidos no art. 1.^o da 2.^a deserção simples do titulo 4.^o da *Ordenança* de 9 de abril de 1805. — Foi reformada a sentença para condemnar o réo a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1.^o da 1.^a deserção simples do referido titulo e *Ordenança*, contra os votos dos Srs. Tude Neiva e Ourique Jacques, que confirmaram a sentença do conselho de guerra.

João de Souza Figueiredo, soldado do 5.^o regimento de artilharia de campanha, accusado de 2.^a deserção aggravada. Condemnado pelo conselho de guerra a 4 annos de prisão e mais castigos referidos no art. 1.^o da 2.^a deserção simples, combinado com o artigo unico das deserções aggravadas, por circunstancias do titulo 4.^o da *Ordenança* de 9 de abril de 1805. — Foi reformada a sentença para absolver o réo.

João Antonio da Silva, soldado do 2.^o batalhão de infantaria, accusado de ferimento. Condemnado pelo conselho de guerra a um mez de prisão simples, como incurso no art. 8.^o dos de guerra de 1763, combinado com o art. 306 do Codigo Penal Civil. — Foi confirmada a sentença para considerar, porém, o réo incurso no grão minimo do art. 8.^o dos de guerra de 1763, combinado com o art. 153 do Codigo Penal da armada, visto concorrer a circumstancia atenuante do § 1.^o do art. 37 do mesmo codigo.

Alcino Gama, soldado do 8.^o batalhão de infantaria, accusado de 3.^a deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a 6 annos de prisão com trabalho, como incurso no artigo unico da 3.^a deserção simples. do titulo 4.^o da *Ordenança* de 9 de abril de 1805, alterada pela Carta Régia de 19 de fevereiro de 1807. — Foi reformada a sentença para condemnar o réo a dous annos de prisão e mais castigos referidos no art. 1.^o da 2.^a deserção simples do titulo IV da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.

Carlos Antonio da Rocha, soldado do 24.^o batalhão de infantaria, accusado de 2.^a deserção. Condemnado pelo conselho de guerra a dous annos de prisão e mais casti-

gos referidos no art. 1º da 2ª deserção simples do titulo IV da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.—Foi confirmada a sentença.

Pelo Sr. ministro Souza Carvalho:

José Clarindo de Queiroz, alferes do 36º batalhão de infantaria, accusado de abandono do posto. Condemnado pelo conselho de guerra a quatro annos de prisão, grão máximo do art. 132, combinado com o art. 127 do Código Penal da armada, de accordo com o § 1º do art. 273 do Regulamento Processual Militar.—Foi reformada a sentença para condemnar o réo a seis mezes de prisão, de conformidade com o art. 12 dos de guerra do regulamento de 1763, contra os votos dos Srs. ministros Miranda Reis, Elisiario Barbosa, Tude Neiva, Niemeyer, que condemnaram o réo a 25 mezes de prisão em forteza, como incurso nos arts. 12 e 29 dos de guerra.

Apriego Barbosa de Miranda, soldado do 1º batalhão de infantaria, accusado de fuga de preso. Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no art. 23 dos de guerra do regulamento de 1763.—Foi confirmada a sentença.

José Maria, soldado do regimento de infantaria da brigada policial da Capital Federal, accusado de deserção aggravada. Condemnado pelo conselho criminal a oito mezes de prisão, grão médio do art. 289 do regulamento anexo ao decreto n. 10.222, de 5 de abril de 1889.—Foi reformada a sentença para condemnar o réo a dous mezes de prisão, grão mínimo do art. 288 do mesmo regulamento, levando-se-lhe em conta o tempo de prisão anterior, contra os votos dos Srs. ministros Jacques e Vasques, que confirmaram a sentença do conselho criminal.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de 1 de junho de 1897....	272.106\$508
Idem do dia 2.....	317.303\$253
<hr/>	
Em igual periodo de 1896.....	589.409\$759
	750.209\$600

RECORRENDORIA

Rendimento de 1 de junho de 1897..	34.718\$299
Idem do dia 2.....	31.723\$870
<hr/>	
Em igual periodo de 1896.....	66.441\$889
	172.448\$787

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 2 de junho de 1897.....	18.628\$136
De 1 a 2.....	47.478\$342

RECORRENDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 2 de junho de 1897.....	19.147\$902
De 1 a 2.....	43.912\$114
Em igual periodo de 1896.....	51.797\$612

NOTICIARIO

Telegrammas.—O Sr. Ministro da Fazenda recebeu os seguintes:

URUGUAYANA, 1 de junho — A Alfandega arrecadou no mez findo 30:447\$144, sendo: importação, 24:751\$470; despacho marítimo, 176\$000; interior, 1:118\$005; extraordinaria, 1:498\$290. Em igual mez do anno findo: 56:155\$529; differença para mais do quo este mez, 25:708\$385, saldo disponível do exercicio de 1896 que passa para o corrente exercicio, 24:755\$886.—Servindo de inspector, *Sebastião Monteiro*.

PENEDO, 1 — A renda do mez de maio ultimo foi de 11:537\$833, sendo a importação de 8:496\$594, do interior 2:854\$771, a extraordinaria de 139\$188, a receita eventual de 6\$, depositos 41\$280. Em igual mez do anno passado foi de 2:835\$576, differença para mais este anno de 8:702\$257. — *Oliveira e Silva*, inspector.

SANTOS, 1 — A receita arrecadada do mez hontem findo foi de 3.644:347\$896 mais do que a de igual mez do anno passado, de 236:792\$647.— *M. Antonio de C. Aranha*.

Pagadoria do Thesouro —

Pagam-se hoje as seguintes folhas: Supremo Tribunal Federal, Córte de Appellação, Bibliotheca Nacional, Directoria de Estatística, Faculdade de Medicina, Casa da Moeda, Imprensa Nacional e *Diario Official*, Montepio dos Funcionarios Publicos, Caixa de Amortização.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

—O resultado dos exames oraes effectuados hontem foi o seguinte:

3ª serie pharmaceutica (pharmacologia 2ª parte, chimica analytica e prolegomenos de therapeutica)—Foram approvados: Sergio do Rego Soares, Octavio Augusto Borges e pharmaceutico Augusto Arthur da Silva Bastos, simplesmente em todas as materias.

Bibliotheca e Museu da Marinha

—Durante os 23 dias uteis do mez de maio findo, foi esta repartição frequentada por 152 pessoas, sendo: 48 visitantes do museu e 104 leitores, que consultaram 123 obras, sobre: astronomia, 24; bellas lettras, 19; Marinha, 12; mathematicas, 10; geographia, 6; jurisprudencia, 6; arte militar, 5; historia, 4; physica, 3; bellas-arts, 3; revistas e jornaes nacionaes e estrangeiros, 31; sendo: na lingua portugueza, 56; na franceza, 50; na hespanhola, 6; na ingleza, 5; na italiana, 5; e na allemã, 1.

Bibliotheca do Exercito

—Durante 24 dias e 21 noites do mez de maio, proximo findo, frequentaram esta bibliotheca 30 officiaes, 27 praças e 103 paizanos, que consultaram 87 obras, sendo: arte militar, 9; almanack, 2; almanack, 5; bibliographia, 1; engenharia civil, 1; encyclopedia, 6; geometria, 1; historia, 2; legislação e administração, 8; linguistica, 13; litteratura, 3; mecanica, 1; physica, 2; phylosophia, 7; romances, 20; relatorios, 2; sociologia, 1; steno-graphia, 3; além das seguintes publicações periodicas ou diarias: revistas estrangeiras, 7; *Diario Official*, 1; outros jornaes, 64.

As obras são escriptas em portuguez, 52; francez, 31; inglez, 1; allemão, 2 e hespanhol, 1.

Correio —

Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes: Pelo *Matteo Bruzzo*, para Victoria, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Oibers*, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

— Amanhã: Pelo *Augusto Leal*, para Angra dos Reis, Paraty e Santos, recebendo impressos até as 3 horas da manhã, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo até as 4, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha

—Resumo meteorologico da Estação Central— Dia 2 de junho de 1897.

Horas	Barometro a 0º	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado do céu
6 a.	763.63	17.0	12.93	90.0	?	3
9 a.	764.73	19.1	13.51	83.0	NW.	2
1/2 dia	764.13	21.2	13.40	72.0	N.	2
3 p.	762.51	22.1	13.17	66.6	ESE.	4
6 p.	762.19	21.2	13.72	73.2	ENE.	0

Temperatura maxima, 22.4.
Temperatura minima, 16.1.
Evaporação em 24 horas, 2^m/m, 9.

Observatorio do Rio de Janeiro

—Resumo meteorologico— Dia 1 de junho de 1897.

Horas	Barometro reduzido a 0º	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	763.05	18.8	72.0	NE. 1.1.	Encoberto.
10 m.	764.56	19.9	71.7	NW 2.5	Nublado.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia, ennegrecido 24.5, prateado 21.8.
Temperatura minima, 17.0.
Chuva em 24 horas 7^m/m, 36.

— E no dia 2:

Horas	Barometro reduzido a 0º	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	764.00	16.6	88.0	NW 2.5.	Limpo.
10 m.	764.01	19.1	72.0	NE 1.1.	Idem.
1 h.	763.69	20.8	68.2	N 1.0.	Claro.
4 h.	762.72	21.5	66.6	Null.	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia: ennegrecido 45.0, prateado 31.5.
Temperatura maxima 21.6.
Temperatura minima 15.5.
Evaporação em 24 horas, 2.6.

Santa Casa da Misericordia—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 31 de junho, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	690	898	1.588
Entraram.....	15	18	43
Sahiram.....	25	22	42
Falleceram.....	3	2	5
Existem.....	682	902	1.584

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos, foi, no mesmo dia, de 216 consultantes, para os quaes se aviaram 241 receitas.

Fizeram-se 16 extracções de dentes.

—E no dia 1 de junho:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	682	902	1.584
Entraram.....	26	21	47
Sahiram.....	31	19	50
Falleceram.....	4	5	9
Existem.....	673	899	1.572

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 444 consultantes, para os quaes se aviaram 502 receitas.

Fizeram-se 27 extracções de dentes.

EDITAES E AVISOS

Córte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 276, appellante, Agostinho Luiz da Silva, terá logar na sessão da Camara Criminal do dia 4 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Córte de Appellação, 1 de junho de 1897.—O secretario interino, *Joaquim Octaviano Cesar*.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Quinta-feira, 3 do corrente, serão chamados a exames os seguintes senhores:

3ª SERIE PHARMACEUTICA

Prova de habilitação profissional, as 11 horas

Sergio do Rego Soares.
Octavio Augusto Borges.
Augusto Arthur da Silva Bastos (pharmaceutico estrangeiro).

2ª SERIE DE HABILITAÇÃO DE MEDICOS
ESTRANGEIROS

Hospital da Misericórdia, ás 10 horas
Os mesmos chamados para o dia 2.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de
Pharmacia do Rio de Janeiro, 2 de junho de
1897.—Dr. *Muniz Maia*, secretario.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director da escola
faço publico, para conhecimento dos interes-
sados, que, não se tendo inscripto candidato
algum até esta data (20 de março de 1897)
para o concurso á vaga de substituto da
2ª secção do curso geral, foi nessa data encer-
rada a primeira inscripção e aberta uma
outra por igual prazo, a partir daquella data,
para o referido concurso, na forma do se-
guinte edital:

De ordem do Sr. Dr. director da escola faço
publico, para conhecimento dos interessados,
que, na conformidade do codigo do ensino
superior, approved pelo decreto n. 1.159
de 3 de dezembro de 1892, acha-se aberta, a
partir do dia 20 do corrente, na secretaria
desta escola, a inscripção para o concurso
á vaga de substituto da 2ª secção do curso
geral, comprehendendo, na forma dos esta-
tutos approved pelo decreto n. 2.221 de 23
de janeiro do corrente anno, as seguintes
cadeiras:

2ª cadeira do 1º anno — Geometria descri-
ptiva.

2ª cadeira do 2º anno — Topographia, le-
gislação de terras e principios geraes de co-
lonação.

1ª cadeira do 3º anno — Trigonometria
espherica, astronomia theorica e pratica,
geodesia.

O prazo para a inscripção é de quatro
mezes, contados da data da publicação deste
edital.

As formalidades e condições para a admissão
são estabelecidas nas disposições seguintes do
citado codigo:

Art. 66. Poderão ser admittidos a concurso
os brasileiros que estiverem no gozo dos di-
reitos civis e politicos e possuirem o gráo de
doutor, bacharel ou engenheiro pela Escola
Polytechnica ou outros estabelecimentos a
ella equiparados, ou que, tendo esses grãos
por academias estrangeiras, se houverem ha-
bilitado perante alguns dos referidos estabe-
lecimentos.

Art. 67. Poderão tambem inscrever-se os
estrangeiros que, possuindo algum daquelles
grãos, fallarem correctamente o portuguez.

No caso de serem graduados por academias
estrangeiras ficam sujeitos á habilita-
ção prévia, salvo si tiverem sido profes-
sores de faculdades ou escolas estrangeiras,
reconhecidas pelos respectivos governos, ou
si, mediante parecer da congregação, o go-
verno julgar os habilitados.

Art. 68. Para provarem as condições exi-
gidas, os candidatos deverão apresentar á
secretaria da Escola, no acto da inscrip-
ção, seus diplomas e titulos ou publica-
ções destes, justificando a impossibilidade
de apresentação dos originaes e folha cor-
rida. Aos estrangeiros, que forem nomeados
lentes cathedraes ou substitutos, não se
expedirá o titulo de nomeação sem que hajam
previamente obtido carta de naturalisação.

Art. 69. Si, no exame dos documentos exi-
gidos, suscitarem-se duvida sobre a validade
ou importancia de qualquer delles, ouvido o
interessado, o director convocará immedia-
tamente a congregação, que decidirá no
prazo de tres dias. A deliberação da congre-
gação será sem demora transmittida pelo
secretario a todos os candidatos e publicada
pela imprensa.

Art. 70. Da decisão da congregação, a re-
speito das habilitações, poderá recorrer para
o governo qualquer dos candidatos que se
julgar prejudicado não só em relação ao que
for resolvido a seu respeito, como em relação
aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever-
se irá á secretaria assignar o seu nome no
livro destinado á inscripção dos concurrentes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscripção
poderão os candidatos, além dos documentos
especificados no art. 68, apresentar quaes-
quer outros, que julgarem convenientes,
como titulos de habilitação ou prova de
serviços prestados á sciencia e ao Estado,
passando-lhes o secretario um recibo no qual
declare o numero e a natureza de taes do-
cumentos.

Art. 73. A inscripção se poderá fazer por
procuração, si o candidato tiver justo impe-
dimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerra-
mento da inscripção, reunir-se-ha a congre-
gação ás 2 horas da tarde, e, lidos pelo
secretario os nomes dos candidatos e os do-
cumentos respectivos, será decidido, por
maioria de votos, si existem todas as con-
dições scientificas e moraes nos concurrentes,
correndo a votação nominal sobre cada um.
Nessa occasião, lavrará o secretario o termo
do encerramento, que será logo assignado
pelo director.

Art. 75. Findo o prazo da inscripção, ne-
nhum candidato será a ella admittido.

Outrosim, faço sciente aos interessados que
as disposições relativas ás provas de concurso
e o seu julgamento constam dos arts. 84 e
119, do codigo de ensino superior acima men-
cionado e dos arts. 6 a 10, dos estatutos
tambem acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de
março de 1897.—Bacharel *José Joaquim de
Miranda e Horta*, secretario.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de
Minas, faço constar que, até o dia 14 de junho
futuro, estará aberta nesta Secretaria a
inscripção dos candidatos ao concurso de ad-
missão ao 1º anno do curso especial.

Serão inscriptos os alumnos do 3º anno do
curso fundamental desta escola que tiverem
satisfeito as exigencias regulamentares, e
bem assim aquelles que satisfizerem o dis-
posto no art. 34 do actual regulamento de
18 de setembro de 1893.

Secretaria da Escola de Minas, 17 de maio
de 1897.—O secretario, *João Victor de Ma-
galhães Gomes*.

**Internato do Gymnasio
Nacional**

CONCURRENCIA

De ordem do cidadão director e presidente
do conselho economico, faço publico para co-
nhecimento dos interessados, que desta data
até o dia 10 do corrente, na secretaria deste
estabelecimento, recebem-se propostas para
fornecimento de generos e mais artigos abaixo
especificados, para o segundo semestre do cor-
rente anno, a saber:

Objectos de expediente e aulas

Papel Fiume superior, dito almaço pauta-
do, dito liso, dito para limpeza (water-clo-
set), resmas; dito diplomata, marcado; dito
dito, sem marca, caixa; enveloppes diploma-
tas, com e sem marca, caixa; enveloppes di-
versos, cento; ditos saccos, 40 por 15 centime-
tros, cento; papel matta-borrão, caderno; ca-
dernetas de 100 e 150 folhas numeradas, uma;
canetas superiores, ditas ordinarias, lapis
pretos, Faber, n. 2; ditos bi-cores; lapis de
borracha, flechas grandes, duzia; tinta Bleu-
Black e Sardinha, litros; pennas Mallat ns. 10,
12 e 14, lacre encarnado, colchetes para pre-
nder papel, giz redondo, caixa; esfuminhos, fu-
ain, crayon n. 3, para canetas, tinteiros de
vidro para carteiras, cento; lapis Conté ns. 1 e
2 para desenho, duzia; esponjas regulares, kilo;
goma-arabica, vidro; pasta para guardar
papeis, uma; papel Canson para desenho, de
segunda qualidade, folha.

Vivères

Carne verde e secca, toucinho e lombo da
porco de Minas, bacalhau de caixa, banha re-
finada de Porto Alegre, batatas de Lisboa e
nacionaes, massas para sopa, assucar refinado
de 1ª e 3ª, chá verde, matte ein folha, man-
teiga Demagny, café em pó, pão de superior
farinha, pesando cada um 100 e 115 grammas,
goiabada e marmelada nacional, massa de to-
mates de Lisboa, arroz da India, pimenta do
reino, moída, tudo por kilos sendo o peso li-
quido; farinha torrada de Suruhy, feijão
preto e de côres, sal commum, azeite doce,
vinagre de Lisboa, ervilhas, por litro; cebolas,
alhos, cento; lingua secca do Rio Grande, ti-
jollo de arear, unidade; palitos lixados, maço,
sal fino, vidro; linguica e azeitonas, lata; sa-
bão massa, caixa; loiro, kilo; tudo deve ser
de primeira qualidade.

Calçado

Botinas de bezerro a ponto, par.
Lata de graxa, duzia.

Asseio da roupa

Lavagem e engommado da roupa dos alu-
mnos e da côpa, por peça.

O contractante apresentará fiador idoneo
que se responsabilize pela fiel execução deste
serviço, ou depositará no Thesouro Federal a
quantia que for arbitrada para esse fim.

Não será aceita a proposta que deixar de
satisfazer qualquer das condições do presente
edital; bem como a que não especificar cada
um dos artigos, relacionando-os na ordem e
pela forma por que estão mencionados no
mesmo edital.

As propostas, acompanhadas das respectivas
amostras, serão dirigidas em carta fechada e
em duplicata, sendo uma estampilhada, ao
abaixo assignado e abertas perante os propo-
nentes na Secretaria deste Internato, no dia
11 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Os proponentes depositarão nesta secre-
taria a quantia de 50\$ para garantia da as-
signatura do contracto.

Internato do Gymnasio Nacional, 1 de
junho de 1897.—O escrivão, *Salathiel Fir-
mino Gonçalves*.

**Hospicio Nacional de
Alienados**

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO

Faço publico, a bem dos interessados, que
em virtude do § VII do art. 67 do regula-
mento que baixou com o decreto n. 2.467,
de 19 de fevereiro ultimo, recebem-se pro-
postas na secretaria do Hospicio Nacional
de Alienados, no dia 10 de junho, ás 11 horas
da manhã, para fornecimento de pão e pre-
parados de padaria, aves e ovos, assucar re-
finado, mantimentos e generos de armazem,
carvão de pedra para fogão e lancha a vapor,
fumo pica-lo, papel para cigarros, objectos de
expediente, ferragens e tintas, drogas e pre-
parados de pharmacia, leite fresco, carne
fresca, café moído, fructas (bananas e laran-
jas) e sabão virgem, durante o segundo se-
mestre do anno fiente.

As pessoas que desejarem concorrer devem
dirigir-se á secretaria do Hospicio até a ves-
pera do dia marcado para o recebimento das
propostas, afim de lhes serem fornecidas as
explicações necessarias.

Secretaria do Hospicio Nacional de Aliena-
dos, 26 de maio de 1897.—O director, Dr.
Pedro Dias Carneiro.

**Casa de Correção da
Capital Federal**PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE GENEROS
ALIMENTICIOS E MATERIAL PARA AS OFFICINAS

De ordem do cidadão director, faço publico
que, no dia 14 do corrente, a 1 hora da tarde,
na sala da directoria, serão recebidas pro-
postas para o fornecimento, durante o segundo
semestre do corrente anno, dos generos ali-
menticios, inclusive carne verde e farinha de
trigo em barricas, madeiras, ferro, folha de

Flandres, e todo o material preciso para as officinas de ferreiro, carpinteiro, funileiro, encadernação, sapateiro e alfaiate.

Os concurren-tes deverão exhibir até esse dia documentos que proveem ter pago o imposto devido, e na secção de Contabilidade dar-se-hão os esclarecimentos necessarios.

Secção de Contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 2 de junho de 1897. — O chefe, *Gabriel Getulio Regueira*.

Guarda Nacional

PAROCHIA DE SANT'ANNA

O tenente-coronel Frederico Smith de Vasconcellos, commo diante do 3º batalhão de infantaria da Capital Federal, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da parochia de Sant'Anna.

Faz saber que foram encerrados no dia 31 do mez findo os trabalhos da 1ª reunião e affixadas ás portas do edificio em que funciona, á rua do Senador Pol, n. 298, as relações nominas dos cidadãos qualificados para o serviço activo e da reserva da mesma milicia, devendo os interessados apresentarem suas reclamações até ao dia 15 do corrente, nos termos do art. 34 do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850 e art. 20 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853.

Sala das sessões do conselho de qualificação de guardas nacionaes da parochia de Santa Anna, 1 de junho de 1897. — *Frederico Smith de Vasconcelles*, tenente-coronel presidente.

PAROCHIA DE SANTA RITA

O tenente-coronel João Baptista da Silva Sobrinho, commandante do batalhão de artilharia de posição da guarda nacional da Capital Federal, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da parochia de Santa Rita.

Faz saber que foram encerrados, no dia 31 do mez findo, os trabalhos da 1ª reunião, e affixadas ás portas do edificio em que funciona a 2ª praça, á rua da Prainha n. 49, as relações nominas dos cidadãos qualificados para o serviço activo e da reserva da mesma milicia, devendo os interessados apresentar suas reclamações até o dia 15 do corrente, nos termos do art. 34 do decreto n. 722 de 25 de outubro de 1850 e art. 20 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853.

Sala das sessões do conselho de qualificação de guardas nacionaes da parochia de Santa Rita, 1 de junho de 1897. — *João Baptista da Silva Sobrinho*, tenente-coronel presidente.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que o Sr. Adam Grunberg acha-se encarregado do Consulado da Austria-Hungria nesta Capital, em substituição do Sr. Paulo Zsigmondy e durante a ausencia do funcionario effectivo, Sr. Cavalheiro von Bombiero.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 1 de junho de 1897. — O director-geral, *J. P. do Amaral*.

Obras do Ministerio da Fazenda

Nesto escriptorio, á rua do Mercado n. 10, sobrado, recebem-se propostas para fornecimento, por espaço de seis mezes, de materiaes de construcção, combustivel, lubrificantes, etc., conforme a relação que fica á disposição dos proponentes todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

As propostas serão abertas, no dia 26 do corrente mez, a 1 hora da tarde, e deverão mencionar o preço de cada objecto entregue no deposito das obras.

Escriptorio das Obras do Ministerio da Fazenda, 2 de junho de 1897. — *Miguel R. Galvão*, engenheiro das obras.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector em commissão, de accordo e nos termos da circular n. 16, de 11 de março do corrente anno, faz publico que, pelo Laboratorio Nacional de Analyses, foi julgado nocivo á saude publica o producto consignado a Coelho & Dias e por elles despachado como summo de fructas, vindo de Manchester no vapor inglez *Ebro*, entrado em 7 de abril do corrente anno, em caixas ns. 400 a 409, marca C&D, tendo nos rotulos os seguintes dizeres, entre outros — *Rose's Lime Juice Cordial — Prepared from West India Limes — L. Rose & C. — London*.

A referida mercadoria não é summo de fructas; é um producto artificial, no qual a analyse revelou a presença de acido salicylico e gaz sulphuroso.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de junho de 1897. — O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

Intendencia da Guerra

COUROS E ARTIGOS PARA LUZES

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 4 do corrente mez, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados durante o 2º semestre do anno corrente.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta Intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento; devendo nas referidas propostas fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5%, caso se recusarem a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1897. — O secretario interino, 1º official, *Joaquim Zozimo Ribeiro*.

Directoria Geral da Industria

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.268—*Jessie Baker*.

N. 2.269—*Robert Joseph Fisher*.

N. 2.270—*Gregorio Gonçalves de Castro Mascarenhas*.

N. 2.271—*Dr. F. M. Dafert e Luiz Rivinius*.

N. 2.272—*Eugen Hernang e Stefan Hanoel*.

Convido aos Srs. concessionarios acima declarados, a comparecer nesta Directoria Geral, no dia 4 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos respectivos envolveros.

Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, 2 de junho de 1897. — *Augusto Fernandes*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

RECLAMAÇÕES POR EXCESSO DE FRETE

De ordem da directoria se faz publico que, a partir de 1 de junho proximo futuro, não serão mais recebidas reclamações sobre excesso de fretes. A estrada organizará directamente uma relação mensal de todas as differenças que determinem para os expedidores restituções ou reposições.

Na thesouraria achar-se-ha á disposição dos interessados a relação das restituções e reposições, devendo o recebimento ou paga-

mento das differenças encontradas nos despachos effectuados em junho ter logar em agosto, as de julho em setembro, e assim successivamente.

Quanto ás expelições destinadas ou procedentes das estradas em trafego mutuo, o pagamento das restituções só terá logar precedendo prévia autorização, dada a esta estrada pela que com ella tiver trafego mutuo.

Escriptorio da 3ª divisão, 18 de maio de 1897. — *J. Rademaker*, sub director da Contabilidade.

Directoria Geral dos Correios

CONCURSO

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico que durante o prazo de 30 dias, a contar da data deste edital, acha-se aberta nesta Sub-Directoria a inscripção para o concurso de praticantes e supplementes desta repartição.

Os candidatos deverão ter de 18 annos a 30, gosar boa saude e estar vacinados, ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, arithmetica até a theoria das proporções, inclusive, sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão.

Os concursos em geral serão validos por um anno, a contar da data da ultima prova.

Só serão approvados os candidatos que tiverem nota boa, pelo menos, na maioria das provas, bastando nota má para inhabilitar-os.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 23 de maio de 1897. — O sub-director interino, *Francisco Genelicio*.

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro faço publico que, durante 30 dias a contar desta data, acha-se aberta na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de praticantes e supplementes, a effectuar-se no dia 20 de junho proximo. Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gosar boa saude e estar vacinados, ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral com desenvolvimento quanto ao Brazil, arithmetica, até a theoria das proporções, inclusive; sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão. (Artigo 394 § 3º do Regulamento vigente.) O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, e só serão approvados os candidatos que tiverem nota boa, pelo menos, na maioria das provas, bastando uma nota má para inhabilitar-os. (Art. 394 § 6º do Regulamento.) Os candidatos reprovados ou não classificados, só poderão de novo concorrer depois de um anno contado da data da terminação de todas as provas. (Art. 394 § 7º do Regulamento.)

Primeira secção, 17 de maio de 1897. — O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador, faço publico que, no prazo de oito dias, a contar desta data, acceptam-se propostas nesta secção, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, dos dias uteis, para concerto de 86 bolsas de caixa de collecta, e bem assim para pintura de 143 das ditas caixas e mais duas columnas tambem de collecta, todas assentes em diversos pontos desta cidade.

As propostas devem vir devidamente cerradas e selladas, sem emendas e rasuras, preço de cada objecto por extenso, isolando-se ainda o preço do concerto de cada fecho das bolsas.

Estas podem ser vistas na secção, e as propostas serão aqui abertas no dia 4 de junho vindouro, çao meio-dia.

Primeira secção, 26 de maio de 1897.— O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*

Para conhecimento dos interessados faço publico, de ordem superior, que se acha á venda na Thesouraria desta Administração, pelo preço de 5\$ por exemplar, o mappa postal do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, recentemente organizado.

Primeira Secção, em 27 de maio de 1897.— O Ajudante, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

Directoria Geral de Viação

De ordem do Sr. Ministro e em observancia ao que dispõe o art. 4º, ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6, da lei n. 429, de 9 de dezembro ultimo e de conformidade com o decreto n. 2.403, de 28 do mesmo mez, se faz publico que, até as 2 horas da tarde do dia 15 de maio do corrente anno, (1) se receberão propostas na Directoria Geral de Viação, do mesmo ministerio e nas legações brasileiras em Paris, Londres, Berlim, Bruxellas e Washington, para o arrendamento das estradas de ferro da União de accordo com as seguintes clausulas.

I

O arrendamento será pelo prazo de 60 annos, mas o governo, precedendo autorização do Corpo Legislativo, terá o direito de encampação, decorridos os primeiros 30 annos deste prazo, assim como terá o direito de tomar posse, temporariamente, das linhas e material rodante para operações militares, independente daquella autorização.

No caso de encampação, o valor da mesma será pago em ouro e determinado pela renda média liquida do ultimo quinquennio.

Esta renda média liquida, reduzida á especie acima, ao cambio do dia, representará 5% da importancia que, augmentada do valor das obras feitas nos tres ultimos annos, deverá ser paga pelo governo ao arrendatario.

No caso de posse temporaria, o arrematante terá direito a uma indemnização nunca superior á média da renda liquida dos periodos correspondentes no quinquennio precedente á occupação do governo.

II

O preço do arrendamento constará:

a) de uma contribuição inicial de cinco milhões (£ 5.000.000) pagos no acto da assignatura do contracto;

b) de uma annuidade, paga em ouro, a semestres vencidos, sendo a preferencia determinada pelo maximo offerecido em concurrencia;

c) de uma quota correspondente a 20% da renda que, em vista do balanço extrahido da escripturação, houver excedido do dividendo ou juros de 12% do capital effectivamente empregado nas estradas.

III

O concorrente será obrigado a apresentar, com a proposta, certificado de haver depositado, no Thesouro Federal ou na Delegacia do Thesouro em Londres, a quantia de £ 50.000 para a garantia da assignatura do contracto.

O concorrente que for preferido e que deixar de assignar o contracto, dentro de 30 dias, a contar da data da publicação da preferencia, perderá aquelle deposito em favor dos cofres da União.

(1) O prazo deste edital foi prorogado até 9 de setembro proximo vindouro, como se vê do aviso de 14 de corrente.

IV

Correrá por conta do arrematante a despesa de fiscalização, a qual é calculada em 100:000\$, pagos em prestações semestraes adiantadas.

V

O arrematante manterá as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação, sendo obrigado a augmentar o material rodante, de accordo com as necessidades do trafego, e, findo o prazo do arrendamento, a entregar ao governo, sem indemnização alguma, as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação.

VI

O arrematante terá preferencia para a construção dos prolongamentos e ramaes que concorrerem para o desenvolvimento e facilidade do trafego, respeitados os direitos adquiridos por concessões anteriores.

Poderá, outrossim, construir novas linhas para o serviço dos suburbios da Estrada de Ferro Central do Brazil, dobrar as linhas, por toda a extensão das estradas, e alargar a bitola da Central do Brazil nas zonas em que esse alargamento se tornar necessario.

VII

As estradas arrendadas gosarão dos favores de desapropriação e de isenção de direitos do material que importarem para seu uso.

VIII

O arrematante terá o direito de proceder á revisão, nos preços de unidade das differentes especies de transporte, podendo applicar ás tarifas taxas variaveis com o cambio, assim como poderá estabelecer novos horarios, tudo de accordo com o governo.

IX

O foro, para as questões que se suscitarem será o da União; e assim, si o arrematante residir em paiz estrangeiro, deverá ter pessoa idonea, na Capital Federal, com plenos poderes para represental-o.

X

O governo reserva-se o direito de impôr multas de 2:000\$ a 20:000\$, e a pena de rescisão pela demora do pagamento de quantias devidas ao Thesouro Federal, em virtude do arrendamento, e pelas irregularidades do trafego, sem motivo justificado, ou outra qualquer infracção do contracto. Serão casos de rescisão a cessação do trafego por mais de 15 dias, sem motivo justificado, e a demora do pagamento de annuidade, por mais de 40 dias do prazo que for estipulado no contracto para a sua entrada nos cofres publicos.

XI

Si não se realizar o arrendamento de todas as estradas, collectivamente, por um arrematante, fica estabelecido que a contribuição inicial de £ 5.000.000 deverá acompanhar o arrendamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, que a quota desta estrada para fiscalização será de 40:000\$, e o deposito para garantia da assignatura de £ 40.000.

XII

Admittida a hypothese supra, importa declarar que o Governo aceita tambem propostas para o arrendamento das estradas em grupos ou isoladas; sendo facultado ao proponente, neste caso, computar as quotas da contribuição inicial e da annuidade e deposito para garantia da assignatura do contracto.

XIII

São applicaveis ao arrematante ou empresa que se organizar, as disposições do decreto n. 1.930, de 24 de abril de 1857, concernentes á policia e segurança das estradas de ferro, e que não forem contrarias ás clausulas do contracto.

XIV

As estradas a que se refere este edital são:

1.ª Estrada de Ferro Central do Brazil, no Districto Federal e Estados do Rio de Janeiro, S. Paulo e Minas Geraes, com 1.217,095 em trafego. Renda bruta em 1895..... 27.945:005\$283,5.

2.ª Estrada de Ferro Baturité, no Estado do Ceará, com 244k.820 em trafego. Renda bruta em 1895, 895:965\$645.

3.ª Estrada de Ferro do Sobral, no referido Estado, com 216k.280 em trafego. Renda bruta em 1895, 210:531\$274.

4.ª Estrada de Ferro Sul de Pernambuco e ramal, no Estado de Pernambuco, com 193k.908 em trafego. Renda bruta em 1895, 647:484\$628.

5.ª Estrada de Ferro Central de Pernambuco, no Estado de Pernambuco, com 179k.900 em trafego. Renda bruta em 1895, 758:832\$640.

6.ª Estrada de Ferro do S. Francisco, no Estado da Bahia, com 452 kilometros em trafego. Renda bruta em 1895, 660:692\$022.

7.ª Estrada de Ferro Paulo Affonso, nos Estados de Alagoas e Pernambuco, com 116 kilometros em trafego. Renda bruta em 1895, 87:314\$997.

8.ª Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, e ramaes, no Estado do Rio Grande do Sul, com 597k.042 em trafego. Renda bruta em 1895, 2.109:437\$985.

Directoria Geral de Viação, 9 de janeiro de 1897.—*Joaquim M. Machado de Assis*, director geral.

De ordem do Sr. ministro faço publico, para conhecimento dos interessados, ter o Governo resolvido prorogar até as 2 horas da tarde de 9 de setembro proximo vindouro o prazo fixado no edital de 9 de janeiro findo, para o recebimento de propostas nesta directoria geral e nas legações brasileiras em Paris, Berlim, Londres, Bruxellas e Washington para o arrendamento das estradas de ferro da União, nos termos constantes do referido edital.

Directoria Geral da Viação, 14 de maio de 1897.—*Joaquim M. Machado de Assis*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE FAZENDA MUNICIPAL

Pagam-se, amanhã, 3, as seguintes folhas:

Escola Normal (curso diurno), Cobradores Municipaes, Instituto Commercial, Mattas Maritimas e Pesca, Directoria de Hygiene e Commissarios, Entrepoto de S. Diogo, Inspectoria da Limpeza Publica e Particular e Telephonista Municipal.

Observação

Só serão pagas as folhas annunciadas. Primeira Secção de Fazenda Municipal, 2 de junho de 1897.— O 2º escripturario, *Lawrentino de Azevedo Nascimento*.

Directoria de Obras e Viação

Bases de concurrencia para o serviço telephonico no Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. prefeito do Districto Federal, por esta repartição se faz publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o decreto do conselho municipal n. 276, de 22 de maio de 1896, fica desde a presente data até o dia 30 de junho do corrente anno aberta concurrencia publica para a exploração do serviço telephonico nesta capital e seus suburbios.

As propostas que serão recebidas, mediante recibo, em qualquer dia até 30 de junho do anno corrente, serão entregues nesta directoria, á rua do General Camara n. 212, em carta fechada, e lacrada e devem indicar a residencia do proponente.

A abertura das propostas será feita em presença dos proponentes ou de seus representantes legais, ao meio dia do referido dia 30 de junho, e versará a concorrência sobre as seguintes bases:

1ª

O prazo maximo da concessão será de 30 annos, podendo a Prefeitura, mediante autorisação do Poder Legislativo municipal e decorridos os dez primeiros annos, resgatar esse serviço. Nesta hypothese o pagamento será feito em moeda corrente e determinado pela renda média liquida do ultimo triennio, que representará 6% da importancia; o capital correspondente, augmentado do valor dos trabalhos feitos nos dous ultimos annos, representará o preço do resgate.

2ª

Independentemente da encampação, poderá a Prefeitura, em circumstancias excepcionaes e por motivos de ordem publica, apossar-se temporariamente das linhas e de todo o material, cabendo nesse caso ao contractante uma indemnisação nunca superior á média da renda liquida dos periodos correspondentes ao triennio precedente á occupação.

Caso esta hypothese se realice antes de decorrido o triennio, servirá de base á indemnisação a média dos periodos decorridos até então,

3ª

Os proponentes indicarão claramente, em todos os seus detalhes, qual o systema que pretendem adoptar para o estabelecimento desse serviço, o qual deverá realizar todas as condições de um excellente serviço telephónico, isento dos effeitos da influencia electrica e mais defeitos, tomando como norma o que se tem feito neste sentido em Pariz, Bruxellas, Stockolmo, Nova York e outras capitães importantes.

4ª

Logo que a Prefeitura tenha entrado em accordo com o Governo da União sobre a ligação do serviço telephónico com o serviço telegraphico, será o proponente obrigado a realizar essa ligação, sem direito por isso a qualquer indemnisação.

5ª

Os fios ou cabos de transmissão poderão ser subterraneos ou aereos, devendo em todo o caso ser estabelecidos de fôrma a funcionarem ininterruptamente, permitindo a transmissão clara da palavra e garantindo aos assignantes a conversação exclusiva com o aparelho pedido.

Serão guardadas as providencias para que, no caso de serem os fios ou cabos aereos, não embarçarem elles as linhas electricas para viação ou serviço publico.

6ª

O contractante será obrigado, durante o prazo da concessão, a introduzir os melhoramentos compatíveis com o systema que for adoptado, á medida que a sanção pratica demonstrar a sua utilidade, cabendo á Prefeitura exigil-os quando o contractante não as execute.

7ª

O contractante será obrigado a ceder e conservar gratuitamente para o corpo de bombeiros as linhas mais altas de seus postes que possam ser aproveitadas para o circuito das caixas de avisos de incendios.

Si o serviço for feito por meio de cabo subterraneos, deverá o contractante ceder nas mesmas condições os conductores necessarios para o mesmo serviço.

8ª

Os concurrentes deverão indicar em suas propostas a subvenção com que entrarão para

a receita municipal em troca da concessão que lhes será feita.

9ª

Os concurrentes serão obrigados a apresentar com a proposta o certificado de deposito da quantia de 10:000\$ para garantia da assignatura do contracto.

O concurrente preferido, si deixar de assignar o contracto, no prazo de 15 dias, contados da acceptação de sua proposta, perderá o deposito em beneficio dos cofres municipaes.

10ª

O proponente acceito obrigar-se-ha ás clausulas 13ª e 14ª do contracto de 26 de março de 1890 e a depositar mais, depois da assignatura do contracto e dentro do prazo de um mez, a quantia de 50:000\$ para garantia de sua fiel execução.

11ª

O contractante gosará dos favores constantes das clausulas 24ª e 25ª do contracto celebrado a 26 de março de 1890 para exploração do serviço telephónico nesta Capital.

Será tambem applicavel ao contractante a clausula 11ª do mesmo contracto.

12ª

Os concurrentes estabelecerão os preços de todos os serviços em moeda corrente nacional de accordo com as tabellas que serão apresentadas juntamente com a proposta, calculados de fôrma a serem taes preços modificados conforme a alteração da taxa cambial para os cambios de 10, 12, 15, 20 e 27 dinheiros por 1\$000.

Em caso algum, porém, durante a vigencia da concessão, elevarão os preços além do maximo das tabellas apresentadas.

Será applicada para cada anno ou semestre a tabella que corresponder ao camoio do primeiro dia util do mez que preceder ao anno ou semestre cuja assignatura tiver de ser cobrada.

Os ou ros serviços serão cobrados pela tabella em vigor no dia em que forem elles requisitados.

13ª

Os proponentes indicarão os preços das assignaturas da rede geral; os das linhas particulares, conforme as distancias; os da primeira installação de cada linha, quer da rede geral, quer das linhas particulares, e a redução que concederão a cada assignante que tiver mais de um aparelho ou quaesquer outras vantagens que possam offerecer.

14ª

Os proponentes indicarão o prazo em que iniciarão os trabalhos de construcção e o em que inaugurarão o serviço, ambos a contar da data da assignatura do contracto.

15ª

A Prefeitura terá o direito de impor multas de 200\$ a 2:000\$ pela inobservancia de qualquer clausula do contracto que for firmado, de impor administrativamente a rescisão sem necessidade de interpellação ou acção judiciais, e finalmente de applicar a pena de caducidade, entre outras cousas, quando tiver tres vezes imposto pela mesma falta a multa maxima, sem que o contractante se tenha justificado.

16ª

O fóro para as questões que se suscitarem será o desta Capital e assim, si quem contractar for companhia ou empresa, com séde fóra della, deverá ter aqui pessoa com plenos poderes para represental-a.

17ª

Serão motivos de preferencia:

- a) a idoneidade do proponente;
- b) os preços dos serviços;

c) os prazos da inauguração do serviço e duração da concessão, assim como as condições de reversão para a Municipalidade, depois de expirado o prazo do contracto.

d) as vantagens, a juizo da Prefeitura, do systema proposto.

Na Directoria de Obras, 2ª secção, se darão aos Srs. concurrentes todas as demais informações de que possam carecer.

Directoria de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, 30 de março de 1897.—
Adolpho José Del-Vechio, director.

Recebedoria da Intendencia Municipal

5º DISTRICTO

Relação dos predios que soffreram alterações no valor locativo para o exercicio de 1898.

Rua da Prainha :

- N. 1, Antonio Dias da Silva e Souza.
N. 7, José Tavares Guerra.
N. 9, o mesmo.
N. 61, Mosteiro S. Bento.
N. 65, o mesmo.
N. 113, Joaquim da Couto Reis.
N. 119, Nicoláo Antonio da Silva.
N. 121, Antonio Joaquim de Almeida Maldonado.
N. 161, D. Alice dos Reis.
N. 163, D. Ida dos Reis.
N. 177, José Ferreira Martins.
N. 179, Antonio Augusto Teixeira.
N. 187, Manoel Ferreira da Silva Brandão.
N. 189, Julio Stampa.
N. 193, Miguel Francisco Rodrigues Pinheiro.
N. 203, Bernardino Antonio de Lima.
N. 36 38, Francisco Gonçalves Vianna.
N. 56, José Luiz de Mattos.
N. 58, D. Maria Marques Carneiro.
N. 102, Irmandade do Santissimo Sacramento de Santa Rita.
N. 124, D. Thereza Maria Nicoláo.
N. 128, Luiz Carlos Habbert e outro.
N. 136, D. Anna Margarida de Oliveira.
N. 152, Barão de Werneck.
N. 154, Dr. Antonio Maria de Oliveira Bulhões.
N. 156, Manoel Dias Machado.
N. 158, o mesmo.
N. 162, Euzebio José Alves.
N. 164, Dr. Oscar Adolpho de Bulhões Ribeiro.
N. 180, Bellarmino de Arruda Camara.
Rua da Saude:
N. 13, Dr. José Alexandre Teixeira de Mello.
N. 15, Joaquim Ferreira Saturnino Braga.
N. 17, D. Amelia Augusta Guimarães Costa.
N. 19, Joaquim José de Souza Breves.
N. 21, Maria da Conceição Guimarães Teixeira.
N. 23, Dr. José Cardoso de Moura Brazil.
N. 25, Germano Corrêa da Silva.
N. 27, Antonio Gomes da Cruz.
N. 29, Augusto dos Santos Mallahy.
N. 33, Antonio Ferreira Lopes.
N. 37, Manoel dos Santos Andorinha.
N. 39, o mesmo.
N. 69, D. Anna Lima Carolina.
N. 79, Alberto Roberto Rosa.
N. 89, João Evangelista Vianna.
N. 99, Antonio José Dias de Castro.
N. 107, Armstrong Paulino & Comp.
N. 153, José da Costa Marques.
N. 181, D. Lucinda da Costa Pereira.
N. 245, Padre José Joaquim da Silva.
N. 253, Antonio Joaquim Pereira Vianna.
N. 269, D. Helena Felicia dos Santos.
N. 275, Antonio José Dias de Castro.
N. 295, Francisco de Almeida Santos.
N. 307, Antonio Lourenço Rodrigues.
N. 315, Condessa da Estrella.
N. 321, Francisco Ferreira da Silva Carranto.
N. 4, Companhia União dos Trapiches.
Ns. 20 e 22, Barão de Itacurussá.
Ns. 36 e 38, Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia.

N. 54, Antonio Ribeiro Marinho.
 N. 56, José Francisco Pontes e outro.
 N. 58, D. Anna Ribeiro Moreira de Barros.
 N. 64, Braga & Pinto e outros.
 N. 76, Francisco (menor).
 N. 108, D. Lucinda de Oliveira Campos e Silva.
 Ns. 140 a 146, José Maria de Carvalho Castro.
 Ns. 154 a 158, Francisco de Paula Mayrink.
 N. 172, José Botelho Corrêa de Mesquita e outro.
 N. 180, Companhia União de Trapiches.
 N. 194, Antonio José Dias de Castro.
 N. 196, D. Cecília de Matta Cresta.
 N. 198, D. Luiza de Matta Bandeira.
 N. 200, D. Emilia Augusta da Costa Thimotheo e outro.

Rua Adro de S. Francisco:

N. 1, Francisco Terreira Veit.
 N. 2, Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia.
 N. 4, a mesma.
 N. 6, a mesma.
 N. 8, a mesma.
 N. 10, a mesma.
 N. 12, a mesma.
 Ns. 14 e 16, a mesma.
 N. 18, Eduardo Alfredo Teixeira.

Rua de S. Francisco da Prainha:

N. 3, Bento da Costa Miranda.
 N. 35, Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia.
 N. 37, a mesma.
 Rua Matto Grosso:
 N. 13, Ordem de S. Francisco da Penitencia.

Rua do Jogo da Bola:

N. 75, Antonia Luiza de Araujo Monteiro.
 N. 87, José Hyppolito de Faria Bruno.
 N. 89, o mesmo.
 Rua do Monte:
 N. 63, Antonio Augusto Teixeira.
 Rua Cunha Barbosa.
 N. 43, José Maria Peixoto de Souza.
 N. 45, Francisco de Almeida Santos.
 N. 47, o mesmo.
 N. 12, D. Izabel Garcia dos Santos Castro.
 Capital Federal, 12 de maio de 1897. — O lançador, A. A. Vieira.

Directoria de Fazenda

6º DISTRICTO

Relação dos predios cujo valor locativo foi alterado para o exercicio de 1898.

Rua Thomaz Coelho:

N. 3, Alfredo Bernardo da Cunha.
 N. 9, Antonio Viriato Gomes Leal.
 N. 11, Antonio José de Oliveira e Silva.
 N. 21, Dr. Manoel Antonio da Fonseca e Costa.
 N. 25, Dr. Joaquim Gonçalves de Araujo.
 N. 27, o mesmo.
 N. 47, José Duarte Pereira.
 N. 61, Leopoldino José dos Passos.
 N. 71, Pedro Cardozo Soares.
 N. 79, Viscondessa de Arcozello.
 N. 113, Octavio da Silva Prates.
 N. 141, Ernestina de Azevedo Feio.
 N. 151, Joaquim Alves Ferreira Bastos.
 N. 86, José Bento Alves de Carvalho.
 N. 90, Carlos Ribeiro das Chagas.
 N. 104, Antonio Maria dos Santos Costa.
 N. 106, o mesmo.
 N. 120, André Peres.
 N. 128, José Ignacio Garcia.
 N. 138, Luiz da Rocha Braga.
 N. 160, Maria Vidal Quartim.
 Rua Silva Manoel:
 N. 1, José Soares de Oliveira e outro.
 N. 3, os mesmos.
 N. 5, os mesmos.
 N. 23, Manoel Welland Lemgruber.
 N. 33, Lydia Teixeira da Cupha.
 N. 43, José Romão Paes.
 N. 47, Frederico Ferreira de Oliveira.
 N. 53, Antonio F. de Assis Carneiro e outros.
 N. 55, os mesmos.
 N. 67, Candido V. Santos Coutinho e outro.

N. 71, Julia Candida.
 N. 73, José Vieira de Castro.
 N. 75, o mesmo.
 N. 81, Joaquim Ignacio Bittencourt.
 Ns. 59 C a F, Banco de Credito Real do Brazil.
 N. 2, Maria Emilia Maia Ferreira.
 N. 6, a mesma.
 N. 18, José Luiz Martins.
 N. 24, José Romão Paes.
 N. 26, o mesmo.
 N. 36, Henrique E. Nascentes Pinto.
 N. 42, Dr. José Viriato de Freitas Junior.
 N. 48, Domingos da Silva Amorim.
 N. 50, Leopoldina da Cruz Carregal e outros.
 N. 56, Manoel Ferreira da Costa e Souza.

Rua de Paula Mattos:

N. 3, Maria José Cardoso e outros.
 N. 5, Anna Rita da Silva Marques.
 N. 9, Domingos Ribeiro do Couto.
 N. 13, Eduardo Pereira de Amorim.
 N. 15, Luiz Antonio Garcia Junior.
 N. 17, Luiz Alves de Macedo.
 N. 35, Josepina M. Freire da Cunha.
 N. 45, Antonio Joaquim Ribeiro de Magalhães.
 N. 47, o mesmo.
 N. 63, Nicoláo Antonio Alves.
 N. 69, Domingos Ferreira Leite.
 N. 71, o mesmo.
 N. 75, Antonio José Alves Cordeiro.
 N. 81, Joaquim José de Carvalho.
 N. 103, Guilherme Alvares Ferreira.
 N. 8, José Maria Fernandes Vieira.
 N. 40, Anna Fonseca de Azevedo.
 N. 44, João Augusto Pereira do Amorim.
 N. 50, Crescencia Alves de Lima.
 N. 52, Filato Ribeiro de Mendonça.
 N. 60, Lucio José da Silva Brandão.
 N. 66, o mesmo.

Rua da Relação:

N. 1, Companhia Nacional de Carruagens.
 N. 1 C, Lopes & Irmão.
 N. 27, Emilia Augusta Neiva da Cunha.

Trayessa do Torres:

N. 11, Olympia Torres de Carvalho O. e Silva.
 N. 13, Quiteria Jesuina Torres de Carvalho.
 N. 15, Francisco Soares de Castro.
 N. 21, Luiz Corrêa Vieira.
 N. 2, Luiza Raphaela Lombaerts Rangel.
 N. 8, Maria Celina Lagarje.
 N. 10, Francisco Soares de Castro.
 N. 12, o mesmo.
 N. 14, Luiza Raphaela Lombaerts.
 Quarta secção, 20 de maio de 1897. — O encarregado do lançamento, Henrique A. Soares de Mello.

IMPOSTO PREDIAL

8º districto

Relação dos predios cujo valor locativo foi alterado para o exercicio de 1898

Rua da Lapa:

N. 15, Maria Isabel Rodrigues Dantas.
 N. 17, José Antonio Rodrigues Dantas.
 N. 19, João Joaquim Gonçalves Borlido.
 N. 21, Irmandade de Nossa Senhora da Lampadoza.
 N. 23, José Manoel de Miranda e Silva.
 N. 25, Maria Maxima de Menezes.
 N. 27, Bento Marques Barbosa.
 N. 29, Paulina Luiza Taylor.
 N. 31, Madres Maria das Dores e Maria de Jesus.
 N. 33, Galdino José Borges e outro.
 N. 35, José Francisco Corrêa.
 N. 39, Francisco, filho de Maria José Godinho.
 N. 41, Antonio Pires de Almeida.
 N. 43, o mesmo.
 N. 45, Theotonio José da Cruz.
 N. 47, Luiz Pinto de Rezende.
 N. 49, Emilio Gomes da Costa Miranda.
 N. 51, Carlos Alves de Mesquita.
 N. 53, Violante L. de Vasconcellos e outro.
 N. 55, Ignacio Gomes de Oliveira Campos.
 N. 57, Carlos Antonio Machado.
 N. 59, Antonio Gomes Guerra de Aguiar.
 N. 61, José da Costa Cardoso.

N. 63, Maria Emilia Maia Ferreira.
 N. 65, Antonio Martins Lage.
 N. 67, Rita Paulina da Costa Nogueira.
 N. 69, José Joaquim Colheros.
 N. 71, Jeronymo Moreira da R. Brito.
 N. 73, Francisco Borges Linhares.
 N. 77, Rosa Pereira de Mattos.
 N. 79, Antonio Enéas Gustavo Galvão.
 N. 81, Dr. Manoel Antonio Fonseca Costa.
 N. 83, o mesmo.
 N. 85, o mesmo.
 N. 87, o mesmo.
 N. 89, Izabel Eulalia Guimarães.
 N. 97, Frederico Augusto Schimidt.
 N. 101, Manoel Pinio Bravo.
 N. 4, Carlota Meirelles Alves Nogueira.
 N. 6, Julia Torres.
 N. 8, Salvador Homem de Moraes.
 N. 10, o mesmo.
 N. 16, Maria Luiza da Conceição de Jesus.
 N. 20, Manoel Ceudon Pires.
 N. 22, Irmandade S. S. de S. José.
 N. 24, Anna Almeida Pinto Teixeira e outros.

N. 26, José Antonio de Andrade Bastos.
 N. 28, Julio Pereira Monteiro.
 N. 30, o mesmo.
 N. 32, Pedro Hyppolito Duarte.
 N. 36, Zacharias Alves Marques.
 N. 38, Amelia Gomes Ferreira.
 N. 42, Maria Felismina Mont'Isac.
 N. 44, Guilhermina Ferreira Dias e outro.
 N. 46, Domingos Guilherme de Souza.
 N. 48, Adelaide Fausto de Souza Freire.
 N. 50, Fabrica da matriz de Nossa Senhora da Gloria.

N. 52, Emilio Franjois.
 N. 54, Antonio José Duarte Lima.
 N. 58, José Linch.
 N. 60, Francisco Peixoto Moreira Guimarães.

N. 62, Emilia Elvira Ferreira de Castro.
 N. 64, Maria Carolina Bandeira Besse.
 N. 68, João Caetano de Oliveira Guimarães.

N. 74, José Lourenço de Oliveira e outro.
 N. 78, Maria Magdalena M. Lima.
 N. 82, Bento Ferreira da Silva Vianna.
 N. 84, Maria Lima Alvares.
 N. 90, Manoel Gomes da Costa Figueiredo.
 N. 92, Eluzinda Augusta Ferreira de Oliveira.

N. 94, Maria da Costa Azevedo Tavares.
 N. 96, Umbelina Pereira Barboza.

Rua da Gloria:

N. 2, Joaquim Alves Ferreira Bastos.
 N. 4, Maria da Piedade Alvares.
 N. 8, Luiz Augusto da Silva Canedo.
 N. 10, o mesmo.
 N. 12, o mesmo.
 N. 14, o mesmo.
 N. 16, Manoel José da Fonseca.
 N. 18, o mesmo.
 N. 20, o mesmo.
 N. 22, Agueda Maria de A. Brotéro.
 N. 26, Luiz Augusto da Silva Canedo.
 N. 30, o mesmo.
 N. 32, o mesmo.
 N. 34, o mesmo.
 N. 38, José Bonifacio Alves da Silva.
 N. 40, Barão do Monte Serrat.
 N. 46, Visconde de Faro e Oliveira.
 N. 48, Visconde de Jaguary.
 N. 50, José Antonio de Oliveira Barreto.
 N. 50 A, Urbano Cunha Faria.
 N. 52, o mesmo.
 N. 54, Elvira Carolina de Miranda Paranhos.
 N. 56, Manoel José Duarte e outros.
 N. 62, Mariana Ayrosa P. Barboza.
 N. 64, José Luiz Fernandes Villela.
 N. 66, José Romão Paes.
 N. 68, Joaquim Vaz de Borba.
 N. 70, Barão do Rio Negro.
 N. 76, Guilhermina Lisboa Schimidt.
 N. 78, Barão do Rio Negro.
 N. 80, Anna Julieta de Carvalho Mello Mattos.

N. 82, A mesma.
 N. 86, Barão do Cattete.

Rua do Cattete:

N. 3, Julio Nogueira de Carvalho.
 N. 5, o mesmo.
 N. 9, Rosa Ayrosa de Oliveira.

N. 15, Orminda Regada V. Carvalho.
 N. 17, Rosa Maria Ignacia do A naral e outros.
 N. 19, Miguel Gonçalves Arêas.
 N. 29, Visconde de Faro e Oliveira.
 N. 31, o mesmo.
 N. 33, o mesmo.
 N. 37, José Romaguera.
 N. 43, Alipio Dias Machado.
 N. 51, Manoel Pereira de Souza Barros.
 N. 59, Matheos Gonçalves Leonardo.
 N. 61, Antonio de Oliveira Santos.
 N. 63, (Herança) de Antonio Moreira e outro.
 N. 65, Augusto Alvares de Azevedo.
 N. 75, José Gonçalves Teixeira.
 N. 79, Carlinda Alves de Souza e outros.
 N. 81, Manoel Pereira Pinto.
 N. 83, Salvador Homem de Moraes.
 N. 85, Rosa Emilia de Andrade.
 N. 87, Hilario Aristides Sallinger e outros.
 N. 89, Manoel Narcizo Ferreira.
 N. 91, Francisco Luiz de Freitas.
 N. 93, Felisberto Ramos.
 N. 95, Carlos e Cesar menores.
 N. 97, Francisco Alves da Rosa.
 N. 99, o mesmo.
 N. 101, Leopoldo Carlos Augusto Ten-
 Brinck.
 N. 103, Augusto Joppert.
 N. 105, Adriano Ferreira.
 N. 109, João Elydio de Carvalho.
 N. 111, Visconde de Castello Lousan.
 N. 113, Maria Henriqueta de Oliveira Fer-
 raz e outros.
 N. 115, José Augusto Laranja.
 N. 117, o mesmo.
 N. 123, Antonio Duarte Pereira.
 N. 125, Therezina Ojo.
 N. 129, Amelia Julia Fernandes de An-
 drade.
 N. 139, Francisco de Paula Mayrink.
 N. 151, o mesmo.
 N. 155, Cecilia de Sinimbu.
 N. 157, Maria Francisca de Azevedo Motta
 Ferreira.
 N. 159, Joaquim Duarte Estrella.
 N. 163, João Manoel de Barros.
 N. 165, Hilario Soller Peçanha da Silva.
 N. 167, José Marques de Carvalho.
 N. 169, o mesmo.
 N. 171, Antonio Augusto Carvalho Mon-
 teiro.
 N. 173, Francisco Antonio Gonçalves.
 N. 175, Francisco Antonio Gonçalves.
 N. 177, Dr. Hilario Soares de Andrade.
 N. 179, o mesmo.
 N. 181, Visconde de Jaguary.
 N. 188, o mesmo.
 N. 195, Maria, João e Laura, menores.
 N. 193, Condessa de S. Salvador de Matto-
 sinhos.
 N. 195, Joaquim Augusto da Costa Fer-
 reira.
 N. 197, Barão de Pedro Affonso.
 N. 201, Visconde da Cruz Alta.
 N. 203, Emilia de Ponte Ribeiro Mattos.
 N. 207, Antonio Valentim do Nascimento.
 N. 213 A, Carlos A. Lyrio (procurador).
 N. 215, Anna Carolina Moreira de Vascon-
 cellos.
 N. 225, Luiz Duos e outro.
 N. 231, Antonio de Serpa Pinto.
 N. 237, José Duarte de Macedo.
 N. 241, Joaquim José Barbosa Lobo.
 N. 243, o mesmo.
 N. 245 C, Antonio Ferreira Neves.
 N. 259, João Luiz da Silva.
 N. 261, Joaquim e outros.
 N. 263, Dr. Antonio Felicio dos Santos.
 N. 265, José Antonio Fernandes Pinheiro.
 N. 267, Honorio Gomes de Paiva Coutinho.
 N. 271, Manoel Monteiro da Silva.
 N. 271 A, o mesmo.
 N. 275, Henrique José de Oliveira Sampaio.
 N. 8, Manoel Marques Carneiro e outros.
 N. 10, Barão de Itacurussá.
 N. 12, João Manoel Queiroz Ferreira e
 outros.
 N. 14, José Baptista de Oliveira Ferraz
 Pinto.
 N. 18, Antero Ferreira de Avilla.
 N. 20, Antero Ferreira de Avilla.
 N. 22, Gabriel Antunes de Carvalho.

N. 24, Maria Quintina da Costa e outros.
 N. 30, Adelaide Guimarães.
 N. 32, a mesma.
 N. 34, a mesma.
 N. 38, Antonio Ignacio Terra.
 N. 40, Felix Gomes Vieira.
 N. 48, Domingos Teixeira Bastos.
 N. 50, Maria Candida Martins Coelho.
 N. 52, Dr. João Ernesto Viriato de Me-
 deiros.
 N. 56, Antonio José Pedroso e outros.
 N. 60, Maria Candida Nunes Leonardo.
 N. 64, Barão do Cattete e Visconde de
 Silva.
 Ns. 68 e 70, Companhia Carruagens Flu-
 minense.
 F. 72, Celestino Teixeira de Lima.
 N. 74, o mesmo.
 N. 76, Leopoldino José dos Passos.
 N. 82, José Antonio Braz.
 N. 86, Rita de Barros Ramalho Ortigão.
 N. 92 I a XII, a mesma.
 N. 94, Dr. José Gomes Villar e outros.
 N. 102, José Pereira Soares.
 N. 104, José Mauricio Fernandes Pereira
 Barros.
 N. 106, Maria Emilia e outros.
 N. 108, Francisco de Paulo Ramalho Or-
 tigão.
 N. 112, Antonio Domingos Pereira.
 N. 114, Laurentina da Silva Pereira.
 N. 120, Francisco Xavier Pinto de Lima.
 N. 122, Maria II. de Barros Corrêa.
 N. 126, Manuel Ribeiro Louzada.
 N. 132, João Baptista de Oliveira Ferraz
 Pinto.
 N. 134, o mesmo.
 N. 140, Diogo Andrew.
 N. 142, o mesmo.
 Ns. 146 e 148, Armanda, menor e outro.
 N. 153, Baroneza de Mesquita.
 N. 162, Dr. João Baptista da R. Conceição.
 N. 164, Maria Emilia da Silva.
 N. 168, a mesma.
 N. 168 A, a mesma.
 N. 170, a mesma.
 Ns. 174 e 176, a mesma.
 N. 178, a mesma.
 N. 182, Domingos Guilherme de Souza.
 N. 184, Rosa Amelia Gomes Bastos.
 N. 185, Hortence Raymond.
 N. 188, Antonio Lopes Ferreira.
 N. 192, Antonio Xavier de Andrade Castro
 N. 198, José dos Santos Silva.
 N. 200, Luiz de Mattos Pereira de Castro.
 N. 202, o mesmo.
 N. 214, Luiz Pedro da Silva Rosa.
 N. 216, Manoel Thomé dos Santos Samas.
 N. 218, Domingos Alves da Silva Pereira.
 N. 220, o mesmo.
 N. 226, Dr. Francisco José de Oliveira
 Lisboa.
 N. 234, Maria Felix dos Santos.
 N. 242, Alfredo Elisiario de Carvalho.
 N. 244, Luiz de Souza Teixeira.
 N. 250, Porfíria Augusta Mascarenhas.
 Rua Taylor :
 N. 2, Mathias Octavio Roxo.
 N. 4, Sylvia dos Santos Paiva.
 N. 8, José Linch.
 N. 10, Carlos Antonio Machado.
 N. 12, Francisco Vieira Coelho Junior.
 N. 16, Luiz de Rezende.
 N. 18, Francisco Vieira Coelho Junior.
 N. 18 A, Dr. Philogonio Lopes Utinguassú.
 N. 20, Joaquim Caldeira da Fonseca.
 N. 22, José Pereira Loureiro e outro.
 N. 24 Arthur Justino Leitão.
 N. 26, Manoel Ignacio Moreira.
 N. 28, o mesmo.
 N. 30, o mesmo.
 N. 32 Jacintho Carvalho Corrêa.
 N. 34, Jorge Augusto Petit e outro.
 N. 36, João Joaquim Gonçalves Borlido.
 N. 38, o mesmo.
 Rua Paranaguá :
 N. 1 A, José Romaguera.
 Sem numero, tenente-coronel Henrique Vil-
 leneuve.
 N. 3 A, o mesmo.
 N. 5, Miguel de Oliveira.
 N. 7, o mesmo.
 N. 9, Joé Lopes Martins.

N. 13, Custodio Pinto de Macedo.
 N. 2, Alexandre Wagner.
 N. 4, Antonio Lourenço da Silva.
 Rua Conde Lage:
 N. 1, Carlos Frederico Taylor.
 N. 7, Emilia Augusto da Veiga Albu-
 querque.
 N. 13, Carlos Frederico Taylor.
 N. 2, José Miranda Monteiro de Barros.
 N. 5, Laura Melania Seekorcht.
 Sem numero, tenente-coronel Henrique Vil-
 leneuve.
 Rua Conselheiro Moraes e Valle.
 N. 23, Antonio José de Souza.
 N. 25, o mesmo.
 N. 27, Manoel Fernandes.
 N. 33, Joaquim José da Cunha.
 N. 35, Manoel Ferreira Vaz Salleiro.
 N. 37, José Manoel Alves Bragança.
 N. 39, Maria Luiza de Abreu.
 N. 41, Luduwig do Amaral.
 N. 33, José Maria de Jesus.
 N. 45, José Fernandes Guimarães.
 N. 47, Eduardo Julio Janvrot.
 N. 2, Antonio Rodrigues Dantas.
 N. 4, José Antonio Fernandes.
 N. 6, José Pedro Trylo.
 N. 10, Pedro Castro Trylo.
 N. 12, Randalpho e outros.
 N. 14, Adelaide Maria Torres Costa.
 N. 16, Henrique das Chagas Andrade.
 N. 18, Dr. José Joaquim Ferreira Valle.
 N. 20, Baptista Luiz Garnier.
 N. 22, Manoel Antonio de Azevedo.
 N. 24, Joaquim Meirelles Coelho.
 N. 26, o mesmo.
 N. 28, Joaquim José da Cunha.
 N. 30, o mesmo.
 N. 32, Antonio Cardoso Pereira.
 N. 34, o mesmo.
 N. 36, Lobato Antonio Anequine.
 N. 38, José Antonio de Oliveira e Silva.
 N. 40, Antonio José Pereira.
 N. 42, Bento Dias Moreira da Costa.
 N. 44, Joanna Perpetua da Silva Cabral.
 N. 46, Antonio José de Carvalho e outros.
 N. 48, Narciso F. da Silva Neves.
 Becco do Imperio:
 N. 1, Seraphim Gonçalves Nogueira.
 N. 7, Maria Rita de Souza.
 N. 9, Augusta Amelia de C. Vieira e outros,
 N. 11, Maria Carolina Bandeira Resse.
 N. 17, João Baptista Monteiro Amancio e
 outro.
 N. 18, Guilherme Pereira da Silva Costa.
 N. 20, o mesmo.
 N. 22, Laura Pereira Porto S. Coutinho.
 N. 24, Guilherme Pereira da Silva Porto.
 N. 26, o mesmo.
 N. 28, o mesmo.
 Becco dos Carmelitas:
 N. 3, Emilio Triboulet.
 N. 7, José Francisco Corrêa.
 N. 9, Narciso da Silva Galiano.
 N. 11, o mesmo.
 N. 2, Manoel Vaz Osorio.
 N. 4, o mesmo.
 N. 8, Francisco Ferreira Lordello e outro.
 N. 10, José, menor.
 N. 12, Mariana Rosa da Encarnação.
 N. 16, Convento do Carmo.
 Rua Dr. Joaquim Silva:
 N. 1, Rodolpho Eraesto de Abreu.
 N. 3, Joanna N. Velho da Silva.
 N. 5, João Caetano Lopes da Costa.
 N. 7, o mesmo.
 N. 9, Felipe Kallenback.
 N. 11, o mesmo.
 N. 13, o mesmo.
 N. 19, Luiz Pinto de Rezende.
 N. 21, Sebastião Augusto Sisson.
 N. 23, Raymundo Feliciano A. Serrão.
 Ns. 27 e 27 A, Manoel de G. Corrêa.
 N. 29, o mesmo.
 N. 29 B, o mesmo.
 Sem numero, o mesmo.
 N. 31, o mesmo.
 N. 35, Antonio José Duarte Lima.
 N. 37, José Francisco Corrêa.
 N. 39, o mesmo.

- N. 45, Joanna Rosa da Silva e outro.
 N. 47, Manoel João de Pinho.
 N. 49, Carolina Joaquina de Souza Costa e outro.
 N. 51, Augusto Alvares de Azevedo.
 N. 53, o mesmo.
 N. 57, o mesmo.
 N. 61, Adolpho Ribeiro Pinheiro.
 N. 63, José Gonçalves de Pinho.
 N. 65, Balbina Joaquina de Pinho.
 N. 67, José Gonçalves de Pinho.
 N. 69, Adolpho Paula de Oliveira Lisboa.
 N. 71, Manpel Ribeiro da Matta Junior.
 N. 77, José dos Santos Nunes Caranho.
 N. 81, Maria Amalia Nascentes Pinto.
 N. 83, Maria José de Andrade Marie.
 N. 89, Francisco Carlos da Silva Braga.
 N. 91, o mesmo.
 N. 101, Anna Maria de Jesus Braga.
 N. 103, José da Silva Carvalho.
 N. 111, Henrique Eduardo Nascimento Pinto.
 N. 113, Maria Amalia Nascente Pinto e outros.
 N. 115, os mesmos.
 N. 12, Rodolpho Ernesto de Abreu.
 N. 14, Marieta J. Simou Luin.
 N. 16, Julio Pereira Monteiro.
 N. 18, Maximiano A. Pereira Machado Salgado.
 N. 24, Alfredo e Elvira.
 N. 28, José Vieira de Castro.
 N. 34, Dr. Julio Cesar de Freitas Coutinho.
 N. 38, João Caetano Lopes da Costa.
 N. 40, Maria Antonia Monteiro de Faria.
 N. 46, Guilherme Pereira da Silva Porto.
 N. 48, o mesmo.
 N. 50, o mesmo.
 N. 52, o mesmo.
 N. 62, Barão de Itacurusá.
 N. 64, Feliciano Meirelles A. Moreira.
 N. 66, Convento de Santa Thereza.

Rua do Silva:

- Sem numero, Maria Valerio de Sinimbu.
 N. 3, Anna Joaquina da Silva Cajueiro.
 N. 5, Theodoro Martins Aréas.
 N. 7, Antonio Felix Garcia Infante.
 N. 9, Barão da Villa Velha.

Rua do Russell:

- N. 7, Alfredo e Frederico, menores.
 N. A 2, Ernesto Germack Possolo.
 N. 6, Domingos Moutinho.
 Sem numero, filhos do Dr. Ignacio Francisco Goulart.
 N. 8, filhos do Dr. Ignacio Francisco Goulart.
 N. 10, filhos do Dr. Ignacio Francisco Goulart.
 N. 12, João Frederico Russell.
 N. 18, Alfredo, menor.
 N. 26, Antonio Dias da Silva.
 N. 28, o mesmo.
 N. 32, Julio Lopes Cabral.
 N. 36, o mesmo.
 N. 38, o mesmo.
 N. 40, o mesmo.
 N. 42, Joanna T. de Carvalho e outros.
 N. 44, Carolina Thereza de Carvalho.

Becco do Rio:

- N. 6, Alfredo Pereira Mendes.
 N. I A, Salvador Honorio de Moraes.

Ladeira da Gloria:

- N. 3, Barão da Villa Velha.
 N. 5, o mesmo.
 N. 7, Marciana de Barros Araujo.
 N. 9, Maria Valerio de Sinimbu.
 N. 9, Ernesto Germack Possolo.
 N. 11, Rosa de Amorim P. Garcia.
 N. 15, João Thomaz Holgar.
 N. 77, Carolina Bregoro D. Pereira.
 N. 19, a mesma.
 N. 2, Domingos Moutinho.
 N. 4, Carlos Nunes Teixeira.
 N. 8, Dr. Ignacio Francisco Goulart.
 N. 10, Irmandade de Nossa Senhora da Gloria.
 N. 20, Antonio Teixeira Lopes.
 N. 24, Antonio José Ferreira.
 N. 26, Francisco Alves Macedo.
 N. 28, Augusto Alvares de Azevedo.

Ladeira do Russell:

- N. 1, Alfredo menor e outro.
 Sem numero, Amancio Carneiro de Campos.
 N. I B, Antonio Rodrigues da Costa.
 N. 3, Florentina de Paulo.
 Sem numero, Antonio Gonçalves Pereira Gabino.

Rua Chefe de Divisão Salgado:

- N. 1 A, Custodio Fernandes de Oliveira.
 N. 1 B, o mesmo.
 N. 1 C, Abilio José de Andrade.
 N. B 1, Eduardo Ferreira Cardoso.
 N. C 1, o mesmo.
 N. D 1, o mesmo.
 N. E 1, José Ferreira de Pinho.
 N. 1, o mesmo.
 N. 1 D, Abilio José de Andrade.
 N. 3, Alfredo Paulo de Oliveira Lisboa.
 N. 5, o mesmo.
 N. 7, Clotilde Lengruber.
 N. 9, João Antonio Bréa.
 N. 11, Anna Luiza Abrantes.
 N. 13, Luiza Emilia de Paula e Silva.
 N. 17, Manoel Pinto.
 N. 21, Manoel Alves Martins de Castro.
 N. 15, Luiza Gonçalves da Silva.
 N. 23, Francisco Isidoro Souto.
 N. 25, Emilia, menor e outro.
 N. 27, Carlos Eugenio Bailly.
 N. 29, Antonio Leopoldo da Rosa.
 N. 29 A, Agostinho José de Oliveira.
 N. 31, Francisco Cendon Peres.
 N. 33, Maria da Gloria.
 N. 35, Dr. Pedro de Almeida Godinho.
 N. 37, o mesmo.
 N. 39, o mesmo.
 N. 41, José da Costa Simões.
 N. 45, José Alves Bittencourt.
 N. 49, Luiz Braga Junior.
 N. 51, Manoel Leite Coelho.
 N. 53, o mesmo.
 N. 57, Emilia Carlota Vieira Corrêa.
 N. 59, a mesma.
 N. 61, a mesma.
 N. 63, João Baptista Pacheco.
 N. 2 B, Antonio Van-Ervan.
 N. 2 C, o mesmo.
 N. 4, Manoel Machado Vieira e outro.
 Ns. 6 e 8 Brawel Jean Baptista.
 N. 14, Francisco Xavier Tinoco.
 N. 18, Francisco Rossi.
 N. 20, João José Barbosa de Castro e outro.

- N. 22, Antonio de Abreu Guimarães.
 N. 28, Manoel Ferreira Ormond Garcia.
 N. 32, Luiz Maria e Neras.
 N. 34, Accacio Lopes Pereira.
 N. 36, o mesmo.
 N. 38, Marcellino Daniel de Deus.
 N. 40, João Maria Bernes de Panabenes.
 N. 42, Arlinda G. Costa.
 N. 44, José Ferreira Belém.
 N. 46, Carolira Almeida Lisboa Tornello.
 N. 50, João Martins da Costa.
 N. 52, Joaquim de Oliveira Maia.
 N. 58, Accacio Lopes Pereira.
 N. 62, Luiz Maria e Neras.
 N. 64, Camilla Falix Tosa.
 N. 66, Manoel Ferreira Ormond Garcia.
 N. 68, Francisco Xavier Tinoco.
 N. 70, Amelia Maria de Jesus Gavinho e outro.
 N. 72, os mesmos.

Rua D. Luiza:

- N. 3, José de Castro Rebello.
 N. 5, Luiz Plinio de Oliveira.
 N. 7, Luiz Gonçalves Capella.
 N. 9, Guilherme Porfirio L. Pereira.
 N. 11, Joanna Thereza de Carvalho.
 N. 13, Manoel Pereira Pinto.
 N. 15, José Augusto Moreira dos Santos.
 N. 17, Pedro Maria da Costa.
 N. 19, Dr. João Ernesto Viriato de Me-deiros.
 N. 25, José Pereira da Rocha Paranhos.
 N. 27, O mesmo.
 N. 29, José Ignacio Loullier.
 N. 31, Maria e outros.
 N. 33, Carlos José Pereira Bastos.
 N. 35, Theodoro José de Abreu Sobrinho.

- N. 37, Rita B. de Mello Franco.
 N. 41, Adolpho P. de Oliveira Lisboa.
 N. 45, Josephina Affonso Carvalho e outro.
 N. 47, Anna Rosa Leite de Souza.
 N. 51, Antonio Lucas Bittencourt.
 N. 53, Quiteria Jesuina Guedes de Carvalho.
 N. 57, Moyses Gomes Travassos.
 N. 61, Tobias Lauriano Figueira de Mello.
 N. 67, João Dias Quintas.
 N. 69, Maria Schembörg.
 N. 71, Agostinho Gonçalves Bastos.
 Sem numero, Dr. José C. Rabello.
 N. 2, Maria Amelia Ferreira Lage.
 N. 4, Maria Alexandrina Mello Barreto.
 Sem numero, Antonio Paulo de Mello Barreto.
 N. 6, José Linch.
 N. 6 I, O mesmo.
 N. 6 II, o mesmo.
 N. 6 III, o mesmo.
 N. 8, Dr. André Gustavo P. de Frontin.
 N. 10, o mesmo.
 N. 12, o mesmo.
 N. 14, o mesmo.
 N. 18, Rita Bandina de Mello Franco.
 N. 20, Joaquim de Mello Franco.
 N. 22, Luiz de Mello Franco.
 N. 24, Joaquim de Mello Franco.
 N. 28, Antonio Van-Ervan.
 N. 30, o mesmo.
 N. 34, Barão do Cattete.
 N. 36, Frederico e Alfredo, menores.
 N. 42, Dr. Manoel Victor F. Barros.
 N. 44, Augustão Corrêa Durão.
 N. 46, o mesmo.
 N. 50, o mesmo.

Rua Benjamim Constant:

- N. 1, Manoel Domingos de Oliveira Chaves.
 N. 3, Maria Joaquina Ferreira Pinto.
 N. 5 A, José Manoel Martins e outro.
 N. 5 B, os mesmos.
 Sem numero, Valentim Lopes.
 N. 7, Manoel José da Rocha.
 N. 15, Conselheiro Luiz de Andrade.
 N. 17, o mesmo.
 N. 10, Barão do Rio Negro.
 N. 16, o mesmo.
 N. 18, o mesmo.
 N. 22, Domingos M. Pamplona P. Camara.
 N. 24, Barão da Villa Velha.
 N. 26 A, Mathilde Salgado Resse.
 N. 26 C, Luiz Gomes da Costa Miranda.
 N. 26 D, J. Martins.
 N. 26 G, Arminda A. dos Santos Martins.
 N. 26 E, a mesma.
 N. 26 F, a mesma.
 N. 23, Genesio Machado.
 N. 30 A, Dr. Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz.
 N. 30 B, Dr. Argemiro Bravo.
 N. 36, Domingos Fernandes Bertalo.
 N. 30 C, Luiz Gomes e Leonor Gomes.
 N. 44, Quiteria Jesuina Gomes de Carvalho.
 N. 52, Francisco José Machado.
 N. 54, Mathilde e outros.
 N. 56, João Thomaz de Azevedo.
 N. 58, Maria Schunburg.
 N. 60, Carlos Anilla da Costa.
 N. 62, o mesmo.

Rua Fialho:

- N. 1 A, Antonio Soares Leitão.
 N. 1 B, o mesmo.
 N. 1, Americo Ferreira Vianna e Dr. José Pires Brandão.
 N. 3, Julio Pedro Mario Ferandy.

Ladeira do Durão:

- N. 1, Angela, Christina, Januaria e Eduardo, filhos de Augusto Corrêa Durão.
 N. 3, os mesmos.
 N. 15, Augusto, Christina, Januaria e Eduardo, filhos de Augusto Corrêa Durão.

Praia da Lapa:

- N. 4, Amelia Tasso de Souza.
 N. 6, Agueda Maria de Freitas.
 N. 16, João Carneiro do Amaral.
 N. 16 A, José Maria de Jesus.
 N. 18, Francisco Lahabé.
 N. 24, Francisco Borges Linhares.

Travessa Alice :

N. 1, Augusto Corrêa Durão.
N. 6, Etelvina Carlota da Conceição e outro.

N. 8, Christina Maria Cupertino Durão.
N. 10, José Nunes Carvalho Guimarães.
N. 12, o mesmo.

Travessa Casiano :

N. 1, João Francisco Rabello.
N. 3, o mesmo.
N. 5 I a V, Gertrudes Guilhermina Ferreira Vasconcellos.

N. 4, Francisco Jacintho Vargas.
N. A 2, Manoel Alves Martins de Castro.
N. 6, Francisco José Augusto.
N. 16, José Lourenço Soares.

Praça da Gloria :

N. 3, José Antonio da Rocha Junior.
N. 7, Manoel Ferreira Ormand Garcia.

Directoria Geral de Fazenda Municipal do Districto Federal—Sub-directoria de Rendas. 15 de maio de 1897.—O lançador, José Vicente de Oliveira.

11º DISTRICTO

Relação dos predios, cujo valor locativo foi augmentado para o exercicio de 1898.

Rua Barão de S. Felix :

N. 13, Deolinda Francisca Telles.
N. 19, Fausta Vianna de Aguiar.
N. 35, José Pereira Felicio.
N. 43, Zeferino Manoel Gonçalves.
N. 47, Jeronymo Teixeira Boa Vista.
N. 51, Norberto Augusto T. de Almeida.
N. 69, Joaquim Antonio de Carvalho.
N. 71, o mesmo.
N. 89, Jorge e outros.
N. 101, José Martins Agra.
N. 109, Maria T. F. de M. Lemos.
N. 111, Narciso de Oliveira Rocha.
N. 115, Manoel Marques de Carvalho Oliveira.

N. 117, Manoel Alves Bittencourt.
N. 123, Mariana Augusta Coelho.
N. 125, Manoel Dias Cardoso.
N. 129, Valdivino dos Santos M. Bastos.
N. 133, Francisco Joaquim de Brito.
N. 135, o mesmo.
N. 137, Francisco Jacome de Abreu.
N. 141, Joaquim Antonio Ribeiro.
N. 147, João Antonio de Freitas Bastos.
N. 159, Rosa de Assumpção Souza Magalhães.

N. 161, Delfim Carneiro da Silva.
N. 165, Galdino José Borges.
N. 169, Symphronia (uso-fructo.)
N. 12, Urbano da Cunha Faria.
N. 14, Francisco Manoel da Costa Pereira.
N. 20, Braz Martins da Costa Passos.
N. 22, Delfino Pereira da Costa e outros.
N. 36, Marco Rodolpho R. Baptista.
N. 42, Angelo Vicente Ferreira.
N. 44, V. de Jaguary.
N. 46, José Maurício F. Pereira de Barros.
N. 52, Ordem 3ª da Conceição da Boa Morte.

N. 66, Antonio Ferreira Lopes.
N. 74, Luiz C. Pereira Guimarães.
N. 100, Antonio Joaquim da Silva Braga.
N. 118, Arnaldo A. J. Baptista Caim.
N. 132, Amelia Pereira de Faria.
N. 186, Antonio Alves Bittencourt.
N. 196, Quiteria.
N. 198, José Augusto Corrêa da Cunha.

Rua Visconde da Gavea :

N. 1, Benigna Maria dos Santos Lopes e outros.
N. 9, Manoel Pereira Barbosa.
N. 17, Thomaz B. Ferreira de Souza.
N. 25, Rodrigo Pinto Bastos.
N. 27, o mesmo.
N. 29, o mesmo.
N. 33, Maria Marcellina da Silva.
N. 2, Delfina Pereira Lacerda.
N. 4, Francisco Van Ervan e outros.
N. 6, Guimarães & Comp.
N. 24, Antonio Joaquim Machado Pereira.
N. 34, Eugenia Felicia.
N. 36, a mesma.
N. 43, Raul Eugenio dos Santos Lima e outros.

N. 52, José Martins Agra.
N. 62, Domingos José Coelho.
N. 64, Ricardo José Soares Romero.
N. 66, o mesmo.

Rua Dr. João Ricardo :

N. 7, Dr. José Viriato de Freitas.
N. 15, João Manoel Pires.
N. 17, o mesmo.
N. 19, o mesmo.
N. 21, o mesmo.
N. 8, Manoel Ferreira C. Balthar.
N. 4, Jacintho Alves da Silva.

Rua Marcilio Dias :

N. 12, José Martins Agra.
N. 16, Antonio Pinheiro da F. Danta.
N. 18, o mesmo.
N. 26, Anna Clotildes do A. Franca

Rua dos Cajueiros :

N. 29, José Alves Bittencourt e outros.
N. 33, os mesmos.
N. 35, os mesmos.
N. 37, os mesmos.
N. 39, os mesmos.
N. 41, os mesmos.
N. 45, os mesmos.
N. 47, os mesmos.
N. 49, os mesmos.
N. 51, os mesmos.
N. 53, os mesmos.
N. 55, os mesmos.
N. 57, os mesmos.
N. 59, os mesmos.
N. 2, Maria J. Mendes Moreira.
N. 8 A, Anna C. do Amaral França.
N. 20, Catharina R. de S. Soares.
N. 22, a mesma.
N. 24, Antonio F. dos Santos Arcos.
N. 25, o mesmo.
N. 28, o mesmo.
N. 30, Jeronymo T. Boa-Vista.
N. 36, Antonio C. V. Cardoso.
N. 38, Antonio Gonçalves Ribeiro.
N. 40, Joaquim F. de Amorim.
N. 42, Antonio Dias da Costa.
N. 44, J. Catanhedo Junior.
N. 50, Antonio Cesarino de Araujo.
N. 52, o mesmo.
N. LVII, Francisco Esteves.
N. LXXII, Felicidade F. Moreira

Rua do General Pedra :

N. 7, José Joaquim Machado.
N. 9, o mesmo.
N. 11, o mesmo.
N. 23, Antonio F. de P. Brandão.
N. 33, David Coelho Pereira.
N. 37, Avelino Sancho.
N. 61, José Gonçalves.
N. 65, Maria J. Mendes Moreira.
N. 71, Leopoldina R. da Cunha e outros.
N. 79, João T. Alves Bastos.
N. 87, José de Souza Rebouças.
N. 91, José Gonçalves.
N. 119, Luiza Ferreira P. Filgueiras.
N. 129, Rosa Augusta Pinto.
N. 135, Antonio Martins Lopes.
N. 141, Thereza de J. Carneiro.
N. 149, Deolinda T. de J. Carneiro.
N. 163, João Dias G. de Souza.
N. 205, Antonio de Oliveira Fernandes.
N. 207, o mesmo.
N. 223, Leonardo Castano de Araujo.
N. 225, o mesmo.
N. 227, o mesmo.
N. 231, Antonio Julio de S. Faria.
N. 237, Joaquim José da Costa.
N. 239, Christovão Coelho de Araujo.
N. 243, José Ribeiro de S. Marques.
N. 245, Seraphim F. dos Santos.
N. 247, o mesmo.
N. 25, Antonio R. da Cunha.
N. 40, Prudente Francisco e outros.
N. 60, Santos & Teixeira.
N. 66, Francisco T. da Motta.
N. 72, Antonio G. P. da Silva.
N. 74, José Joaquim Dantas.
N. 80, Antonio Pereira Villar.
N. 90, Domingos B. de Magalhães.
N. 94, João B. da Costa Teixeira.
N. 98, Maria A. Freitas da Cunha.
N. 112, Joaquim Sampaio Guimarães.
N. 116, Bernardino X. Dias e outros.
N. 126, João José de Sá.

N. 128, João Carlos G. e outros.
N. 132, Manoel S. de Almeida.
N. 134, Eulalia Adelaide da Fonseca.
N. 134, Joaquim P. de O. Nunes.
N. 164, Christiano F. Pimentel.
N. 186, Arnaldo B. Coelho, e outros.

Rua Senador Euzebio :

N. 25, João J. Lariem.
N. 31, Joaquim da C. Villela.
N. 49, Pedro D. Guimarães e outros.
N. 65, Manoel A. de Santos e outros.
N. 77, Francisco S. de Castro.
N. 87, Antonio M. Fragoso.
N. 91, Manoel T. da S. Cota.
N. 95, Dagmar Rocha.
N. 99, Manoel Soares F. e outros.
N. 103, Sociedade A. da Instrução.
N. 106, Emilia da Gloria Dutra.
N. 115, Maria Henriqueta da S.
N. 119, a mesma.
N. 16, Maria C. F. C. e outros.
N. 18, Francisco L. Coelho Portugal.
N. 36, Joaquim B. Coutinho.
N. 40, José Cretano Machado.
N. 60, Thereza A. D. Belforte.
N. 76, Francisco (menor).
N. 88, Anna M. Pinto Braga e outros.
N. 94, Manoel Macedo Pereira.
N. 106, Thereza M. de O. Duarte.
N. 108, Carlota dos S. B. de Oliveira.
N. 124, C. de Aljezut.
N. 146, Francisco B. Linhares.
N. 150, Ignacio R. da Costa.
N. 153, o mesmo.
N. 170, José J. de O. Sampaio.
N. 220, Auna Lyra da Silva.
N. 228, Maria E. da Cunha Junior.
N. 240, Antonio de O. Fernandes.
N. 272, o mesmo.
N. 274, Antonio de O. Fernandes.
N. 304, Simão Antonio de Carvalho.
N. 308, o mesmo.
N. 312, o mesmo.
N. 314, o mesmo.
N. 322, Januario da Silva Pais.
N. 323, Seraphim F. dos Santos.
Sub-directoria de Rendas, 29 de maio de 1897.—O encarregado do lançamento, B. J. Tavares.

Prefeitura do Districto Federal

AFERIÇÃO

De ordem do cidadão director de Fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias do Espirito Santo e Santo Antonio, começou a 1 e termina a 30 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfazer aquella exigencia da lei.

5ª Secção da Sub-directoria de Rendas, 2 de junho de 1897.—Pelo sub-director, o chefe, Antonio Troadó.

Parochia de S. Thiago de Inhaúma

QUALIFICAÇÃO

O major José de Andrade Peçanha Jaguaribe, commandante interino do 11º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital Federal e presidente da mesa de qualificação da parochia de S. Thiago de Inhaúma do Districto Federal etc., etc.

Faz saber, que foram encerrados dia 31 do mez findo, os trabalhos da 1ª reunião e affixadas nas portas da 3ª pretoria a rua Goyaz n. 270 (Encantado) as relações nominaes dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva da mesma milicia, devedo os interessados, que tiverem alguma reclamação a fazer, dirigirem-se ao lugar acima indicado das 9 horas ás 2 da tarde, até o dia 15 do corrente, nos termos do art. 34 do decreto n. 722 de 25 de outubro de 1850 e art. 20 do decreto l. 130 de 12 de março de 1853.

Capital Federal, 1 de junho de 1897.—Major J. A. Peçanha Jaguaribe, presidente. (.

Agencia da Prefeitura

FREGUEZIA DE INHAUMA

Acha-se depositada em casa de Antonio Mendes Coelho de Almeida, na estrada de Santa Cruz (Pilares), uma vacca pintada, encontrada em abandono no caminho do Inhauma, para ser reclamada por quem de direito, no prazo de oito dias, findo o qual será vendida em hasta publica, no referido local, para pagamento da multa e mais despesas.

Agencia da Prefeitura do Districto Federal, Inhauma 2 de junho de 1897. — O agente, João de Azevedo.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores de Nagyb Cury, para se reunirem na sala deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 10 do corrente mez de junho, a 1 hora da tarde, afim de verificar-se os creditos, e, approvedos, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se o contracto de união.

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente e lital virem que, correndo por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive a fallencia do negociante Nagyb Cury e achando-se elle em devidos termos, convoco aos credores do mesmo para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 10 do corrente mez de junho, a 1 hora da tarde, afim de verificar-se os creditos, e, approvedos, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se o contracto de união, na forma da lei. Para constar e chegar a noticia a todos, mandei passar este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, em 1 de junho de 1897. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi. — Celso Aprigio Guimarães.

6ª Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz da 6ª pretoria do Districto Federal.

Faço saber aos que o presente virem que, correndo por este juizo um processo crime, em que é autor a justiça e réo João Gonçalves, pelo crime previsto no art. 303 do Codigo Penal, aconteceu que não se poude encontrar o denunciado, para ser pessoalmente citado, em razão de se ter ausentado para logar incerto e não sabido, pelo que cito-o e chamo-o pelo presente para, no prazo de 20 dias, que correrá da data do presente, comparecer neste juizo, afim de se ver processar e julgar por aquelle crime, sob pena de, findo o dito prazo e não comparecendo, ser processado e julgado á sua revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente do dito réo, mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1897. — Eu, Pedro Rodrigues Silva, escrivão, o subscrevi. — Diogo José de Andrada Machado.

6ª Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz da 6ª Pretoria.

Faço saber aos que o presente virem e delle conhecimento tiverem que, correndo por este juizo um processo crime instaurado contra Manoel Romano, incurso no art. 184 do Codigo Penal e não se tendo encontrado este denunciado para ser pessoalmente citado, em razão de se achar ausente para se ver processar e julgar por este crime, cito-o e cha-

mo-o pelo presente para que dentro do prazo de 20 dias, a contar da presente data compareça neste juizo á rua do Cattetto n. 7, para se ver processar e julgar pelo dito crime, sob pena de, findo o dito prazo, ser processado e julgado á sua revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente do dito réo mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 31 de maio de 1897. Eu, Pedro Rodrigues Silva, escrivão, o subscrevi. — Diogo José de Andrada Machado.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' viso
Sobre Londres.....	7 5/8	7 39/64
Sobre Paris.....	13251	13253
Sobre Hamburgo.....	13544	13547
Sobre Italia.....	—	13196
Sobre Nova-York.....	—	63496
Soberanos.....	31353	—

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Aplices	
Aplices Empréstimo Municipal de 1893.	161\$000
Ditas Empréstimo Nacional de 1895, port.	955\$000
Bancos	
Banco da Republica do Brazil, c 50 %/o...	723\$000
Dito do Commercio, c/40 %/o.....	323\$000
Dito idem, integ	213\$000
Dito Rural e Hypothecario, c/50 %/o...	1132\$000
Companhias	
Comp. E. de Ferro Leopoldina.....	5\$000
Dita Viação Ferra Sapucahy	65\$000
Dita E. de Ferro Sorocabana, 20 %/o.....	158\$500
Dita Melhoramentos no Brazil.....	24\$000
Debenturas	
Debs. da Comp. União Sorocabana....	61\$000
Ditos da Comp. E. de Ferro Leopoldina, de 200\$, 6 1/2.....	70\$000
Ditos idem, idem, £ 50, convertidas a 3 1/2 %/o.....	140\$000
Capital Federal, 2 de junho de 1897. — Thomaz Rabello.	

A VISO

O corretor Thomaz Rabello, autorizado por alvará do Dr. Gusmão Lima, juiz da 8ª Pretoria do Districto Federal, venderá em Bolsa, no dia 9 do corrente, por conta do espólio: 19 aplices geraes de 1:000\$, de 5 %/o, ao portador, e 2 aplices geraes, de 500\$, valor nominal, de 5 %/o.

Capital Federal, 1 de junho de 1897. — Saturnino Cantido Gomes.

Thomaz da Costa Rabello, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos.

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que foi exonerado do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o cidadão José Fernandes de Oliveira, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervirido o referido corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março do corrente anno, nos termos das disposições da lei os que, no referido prazo, não fizerem valor os seus direitos. E eu, Antonio J. de Saldanha, secretario da Camara Syndical, o subscrevi. — Antonio J. de C. Saldanha.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco de Credito e Garantia Real

(Em liquidação)

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL

Aos 11 dias do mez de maio de 1897, presentes 21 Srs. accionistas representando ao todo 1.525 acções, o Sr. commendador Cesario Augusto Teixeira Cabral, secretario do banco, no impedimento do Sr. Dr. Firmo de Albuquerque Diniz, presidente, declarou que, sendo esta a

terceira convocação de assembléa geral e estando satisfeitas todas as exigencias legais para que possa a mesma assembléa funcionar, declarava aberta a mesma sessão e convidava os Srs. accionistas a escolher entre si aquelle que nos termos dos estatutos deverá presidil-a.

O mesmo Sr. commendador Teixeira Cabral propoz para presidente o Sr. Dr. Gil Diniz Goulart, cuja indicação é unanimemente aceita.

O Sr. commendador Casemiro Alberto da Costa retirou-se, declarando que não havia necessidade de sua presença.

Assumindo a presidencia, o Sr. Dr. Gil Diniz Goulart convidou para secretarios os Srs. Modesto Augusto de Oliveira e L. de Cappet, que occuparam os logares.

O Sr. presidente manda proceder á leitura da acta da ultima assembléa, a qual depois de lida é posta em discussão e ninguem pedindo a palavra é posta a votos, sendo unanimemente approvada.

Passando-se á leitura das contas da liquidação e do parecer do conselho fiscal e posto em discussão, ninguem pediu a palavra, pelo que entrou logo em votação, sendo unanimemente approvedos. ficando, portanto, exonerados de responsabilidade os liquidantes.

Pedindo a palavra, o Sr. Avelino José Machado, requer esclarecimentos sobre a conversão dos titulos da Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil, e sendo respondido pelo Sr. commendador Cabral, declarou aquelle accionista achar-se plenamente satisfeito.

O Sr. accionista conde Diniz Cordeiro lê e envia á mesa a seguinte proposta:

1º, que cessem as despesas de empregados e de escriptorio;

2º, que sejam vendidos já por corretor os titulos de sociedades anonymas e por leiloeiro os moveis e dividas activas, mediante commissão, préviamente ajustada;

3º, que seja rateado pelos accionistas o liquido apurado e o que se apurar das preditas vendas;

4º, que o que não for reclamado dentro de um mez da data do respectivo annuncio, seja depositado no cofre publico, mediante guia da 1ª Pretoria, para ser levantado por quem de direito.

5º, que fique incubido da venda e do rateio e deposito o Sr. accionista João Machado Guimarães;

6º, que fique autorizado o Sr. presidente da assembléa a dar quitação aos liquidantes depois de satisfeitas as clausulas desta proposta.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1897. — Conde Diniz Cordeiro.

Entra em discussão a proposta do Sr. conde Diniz Cordeiro e, posta a votos, é unanimemente approvada.

O Sr. accionista Dr. Heitor B. Cordeiro propoz que ficasse a mesa autorizada a assignar a acta com os Srs. accionistas presentes que quizessem, o que tambem foi unanimemente approvedo.

E nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada, lavrando-se a presente acta, que vai assignada pela mesa e pelos accionistas abaixo, e por Modesto Augusto de Oliveira, escripturario do Banco, que a escrevi. — Gil Diniz Goulart, presidente da assembléa. — Modesto Augusto de Oliveira, 1º secretario. — L. de Cappet, 2º secretario. — Conde de Diniz Cordeiro. — Heitor B. Cordeiro. — João Machado Guimarães. — J. J. Fernandes, pelo Banco Franco Brasileiro. — Oscar Varady, director. — Antonio Joaquim de Almeida. — Dr. Damazo de Albuquerque Diniz. — Luiz Fernandes & Irmão. — Bento Luiz Ferreira Fontes. — Evaristo Valle de Barros. — Julio Cesar de Oliveira. — Antonio Francisco Goulart. — Benjamin de Andrade Carvalho. — Por procuração de Joaquim Anastacio Pinto da Silva, Benjamin de Andrade Carvalho. — Avelino José Machado. — Vicente José Xavier. — Dr. Lopo de Albuquerque Diniz. — Cesario Augusto Teixeira Cabral.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1897.